



# Diário Oficial

Nº 11.964 - Ano XLVII

Quarta-feira, 21 de novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.081 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.375.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), AO ORÇAMENTO PROGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 2.375.000,00 (Dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

513000 - HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"  
51302 - MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM  
10.122.1017.4104 - MANUT. SERVIÇOS HMMG REF. AS ÁREAS CLÍNICA, ADM E HOSP ENSINO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
02.300.417 SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SES- FUNDO A FUNDO -OURO VERDE R\$ 2.375.000,00

Artigo 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17/03/64, proveniente de repasse de recursos próprios do Convênio Federal Repasse SUS - Fundo a Fundo e Repasses de Convênio do Estado.

ARTIGO 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**MARCOS EURIPEDES PIMENTA**

Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2018.0000198-13 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.082 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º e inciso I da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB. PREFEITURAS  
15.122.2015.4087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 4.120.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º e inciso II da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB. PREFEITURAS  
15.122.2015.4087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 880.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 5.000.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM.REGIONAIS E SUB PREFEITURAS  
15.122.2015.4087 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339030 MATERIAL DE CONSUMO339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 880.000,00

15.452.2015.1086 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 4.120.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 5.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nºPMC.2018.00039313-86/SMSP e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 20.083 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica; CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a execução do contrato administrativo seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos de gerenciamento de contratos no âmbito da administração pública direta e indireta do município às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão de contratos ou outros ajustes celebrados pela administração pública direta e indireta do município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela administração pública direta e indireta do município de Campinas.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:

I - Gestor de Contrato: o agente público designado expressamente para administrar contratos desde a sua assinatura até o seu encerramento;

II - Fiscal de Contrato: o agente público expressamente designado para administrar a parte técnica do objeto contratado;

III - Autoridade Contratante: o responsável legal pela solicitação de contratações e pela assinatura dos termos de contrato, bem como pela autorização das despesas de decorrentes;

Art. 3º Em todos os termos de contratos deverá constar a designação expressa de, ao menos, um gestor e um fiscal., sendo todos servidores pertencentes ao quadro efetivo da administração pública municipal.

§ 1º Os gestores e fiscais mencionados no caput deste artigo deverão pertencer ao quadro de servidores efetivos da administração municipal.

§ 2º Os Secretários Municipais e os Diretores de Departamento, observado o interesse público, poderão exercer, excepcional e justificadamente, as funções de gestor de contrato.

§ 3º Nos contratos de baixa complexidade, a designação de fiscal, nos termos do caput deste artigo, poderá ser dispensada, mediante justificativa, assumindo o gestor, nestas situações, as funções do fiscal.

Art. 4º São responsabilidades do gestor de contrato:

I - acompanhar e garantir a execução dos contratos que estiverem sob sua gestão, inclusive suas prorrogações e aditamentos, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

II - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados;

III - atender a todas as requisições da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Secretaria de Gestão e Controle, no prazo estipulado, visando ao cumprimento das solicitações e determinações dos órgãos de controle interno e externo, tais como Ministério Público, Tribunais de Contas, Poder Judiciário e cidadãos em geral;

IV - garantir que a autoridade competente seja comunicada, com a necessária antecedência e de forma planejada, acerca da prorrogação da vigência dos prazos e disponibilidades orçamentárias dos ajustes que estiverem sob sua gestão, bem como da necessidade de abertura de novo procedimento licitatório;

V - instruir e motivar os pedidos de solicitação de acréscimos ou supressões ao objeto, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

VI - verificar, nos contratos que envolvam mão de obra, a data-base da categoria profissional que representa a maior parcela do custo na execução do objeto, bem como verificar se estão sendo cumpridas as condições estabelecidas no acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou instrumentos equivalentes;

VII - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara, registrando, no processo administrativo, os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

VIII -acompanhar se eventuais penalidades impostas foram cumpridas;

IX - efetuar e garantir o controle do prazo da garantia contratual;

X - acompanhar os processos de pagamento, atestar as despesas e encaminhar para os setores financeiros competentes, verificando a documentação apresentada pela contratada para comprovação das despesas;

XI - nos casos de encerramento de contrato de locação de imóveis ou qualquer outro ajuste em que a Administração Pública esteja na posse de imóvel de terceiro, comunicar aos órgãos competentes para que eventuais obrigações assumidas, tais como pagamento de água, energia elétrica ou qualquer outro, voltem à responsabilidade do proprietário a partir da data de desocupação do imóvel;

XII - providenciar a execução de memorial descritivo ou laudo de entrada e de saída do imóvel, nos contratos de locação, comodato ou qualquer outro ajuste em que haja o uso de bens imóveis de particulares pela Administração;

XIII - garantir que o fiscal execute todas as suas atribuições de acordo com o descrito neste Decreto;

XIV - e outras atribuições necessárias à gestão dos contratos.

Art. 5º São responsabilidades do fiscal de contrato:

I - aferir a compatibilidade da execução com o ajustado no contrato, bem como nos respectivos termos de referência ou projetos básicos/executivos;

II - verificar se o objeto do contrato está sendo executado corretamente e dentro do padrão de qualidade exigido no ajuste, com vistas ao cumprimento do princípio constitucional da eficiência;

III - exigir a apresentação, pelo contratado ou participe do ajuste, dos comprovantes

de recolhimentos de todos os encargos inerentes à execução da atividade, tais como guias comprobatórias do pagamento de contribuições previdenciárias, de tributos, de encargos salariais, sob pena de retenção dos pagamentos devidos;

**IV** - verificar se o contratado mantém compatíveis, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ajuste com as obrigações assumidas pela signatária;

**V** - verificar se a signatária está atendendo às normas trabalhistas e se os empregados estão usando os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, emitindo, se necessário, notificação para regularização dos problemas;

**VI** - verificar se os responsáveis técnicos da signatária estão efetivamente atuando na execução do contrato;

**VII** - conferir se a signatária está utilizando os materiais e insumos ajustados;

**VIII** - verificar se os empregados que estão efetivamente trabalhando na execução do objeto do contrato conferem com a relação de empregados entregue pela contratada e com os procedimentos de pagamento em que constem os devidos recolhimentos trabalhistas e previdenciários;

**IX** - comunicar ao gestor, por escrito e imediatamente, a ocorrência de atrasos e irregularidades na execução do ajuste;

**X** - atestar o recebimento do objeto, utilizando-se de especialista ou comissão de servidores, quando necessário;

**XI** - e outras atribuições necessárias à fiscalização dos contratos.

**§ 1º** Para o exercício da função, o fiscal deverá receber cópias dos documentos essenciais da contratação e indispensáveis para a fiscalização do contrato.

**§ 2º** O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade contratante.

**§ 3º** Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

**Art. 6º** A designação do gestor e, quando couber, do fiscal, constará desde a assinatura do contrato.

**§ 1º** A autoridade contratante deverá fazer constar nos termos de contratos todas as referências da designação do gestor e do fiscal.

**§ 2º** O gestor e o fiscal deverão ser expressamente cientificados da indicação e das respectivas responsabilidades.

**§ 3º** Na indicação de servidor ou empregado público serão considerados a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades.

**§ 4º** No caso de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou fiscal, até que seja providenciada nova indicação, o exercício de suas atribuições caberá à autoridade contratante.

**§ 5º** O gestor ou fiscal deverá elaborar relatório no qual registrará as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação, quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**§ 6º** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade contratante, em tempo hábil, para a adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 7º** A Administração deverá providenciar a qualificação do servidor ou empregado público para o desempenho da função de gestor e de fiscal de contratos, conforme a natureza e complexidade do objeto.

**Art. 8º** A Administração terá por preposto, nas ações trabalhistas oriundas dos contratos, o respectivo gestor ou fiscal designado.

**Art. 9º** No prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da publicação deste Decreto, deverão as autoridades competentes designar por ato formal os gestores e fiscais, para todos os contratos em vigor.

**Art. 10.** Os gestores atuarão em observância aos manuais de gerenciamento de contratos publicados pela Administração Pública Municipal.

**Art. 11.** Caberá à Secretaria de Gestão e Controle e à Secretaria de Assuntos Jurídicos orientar os gestores e fiscais sobre os atos inerentes às atividades de gerenciamento.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 13.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**THIAGO SAMPAIO MILANI**

Secretário Municipal de Gestão e Controle

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

Redigido conforme elementos do protocolado administrativo SEI PMC 2018.00024010-22, em nome da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

## DECRETO Nº 20.084 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 212.175,28 (Duzentos e Doze mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 212.175,28 (Duzentos e Doze mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>097200</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>09724</b>	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.3004.1028	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.500.268	ASSIST.SOCIAL - ÍND. GEST. DESC.SIST.ÚN ASSIST.SOCIAL - IGDSUASR\$ 84.525,05
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.500.322	ASSIST.SOCIAL -MDS/FNAS/IGD-BF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA... R\$ 127.650,23
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 212.175,28</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>097200</b>	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>09723</b>	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.500.268	ASSIST.SOCIAL - ÍND. GEST. DESC.SIST.ÚN ASSIST.SOCIAL - IGDSUAS R\$ 6.923,50
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.268	ASSIST.SOCIAL - ÍND. GEST. DESC.SIST.ÚN ASSIST.SOCIAL - IGDSUASR\$ 22.310,14
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.322	ASSIST.SOCIAL -MDS/FNAS/IGD-BF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA..... R\$ 33.583,45
<b>09724</b>	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS.
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05.500.268	ASSIST.SOCIAL - ÍND. GEST. DESC.SIST.ÚN ASSIST.SOCIAL - IGDSUAS R\$ 7.016,95
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.500.268	ASSIST.SOCIAL - ÍND. GEST. DESC.SIST.ÚN ASSIST.SOCIAL - IGDSUASR\$ 21.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.268	ASSIST.SOCIAL - ÍND. GEST. DESC.SIST.ÚN ASSIST.SOCIAL - IGDSUASR\$ 26.874,46
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500322	ASSIST.SOCIAL -MDS/FNAS/IGD-BF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA..... R\$ 556,32
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.322	ASSIST.SOCIAL -MDS/FNAS/IGD-BF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA..... R\$ 93.510,46
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 212.175,28</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00038707-35/SMASDH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 20.085 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e Inciso II da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>021000</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>02110</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000 GERAL - TOTAL	R\$ 14.500,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

<b>021000</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>02110</b>	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000 GERAL - TOTAL	R\$ 14.500,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**

Secretário de Finanças

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00039418-53/SMEGP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 20.086 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) ao Orçamento Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV.**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e Inciso I da Lei nº 15.544 de 26 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Financeiro - CAMPREV, na seguinte classificação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
04.122.2019.4113	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO .... R\$ 1.600,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PLANO FINANCEIRO .... R\$ 1.600,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
DIRETOR PRESIDENTE - CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI.CAM-REV.2018.00000869-28 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 20.087 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e Inciso II, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
26.451.2006.1044	IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS - BRT.
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 6.000.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

121000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
12110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
26.451.2006.1044	IMPLANTAÇÃO DE CORREDORES EXCLUSIVOS - BRT.
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 6.000.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**TARCISIO CINTRA**  
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2018.00038216-11/SMT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SR.PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018*

**Protocolado n.º 06/11/6.128 PG**

**Interessado: Rodolfo Galvani Júnior**

Despacho:

Compulsando os presentes autos e ante a natureza da matéria, além da documentação acostada a este processo, bem como os termos do recurso apresentado pelo interessado às fls. 317 a 330, que apenas reiterou os argumentos já afastados anteriormente, conhecimento daquela peça recursal, e quanto ao mérito, nego provimento, ante a inexistência de novos elementos, mantendo a decisão anterior.

Publique-se.

Na sequência, à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para as demais providências, dando ciência ao recorrente.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SR.PREFEITO MUNICIPAL**

*EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018*

**Protocolo n.º 2018/25/3321**

**Interessada: MARIA LUCIA MAZZARIOL CYRINO.**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Desconto Previdenciário.**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às fls. 10/11 e análise Jurídica às fls. 15/19, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 20,DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda e AFASTO a incidência da contribuição previdenciária.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

*EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018*

**SEI nº 2018.00031349-58**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**Assunto: Contratação Direta**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas apresentadas consoante parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos docs.1050095,10506491051719, com fulcro no artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que atendidas todas as observações indicadas pelo DAJ, previamente à formalização, RATIFICO o ato do Ilmo Secretário Municipal de Saúde, doc.1067991 de contratação direta da empresa Bristol - Myers Squibb Farmacêutica Ltda, com CNPJ: 56.998.982/0031-22 para o fornecimento de Nivolumabe 100 e 40 mg, para atender a ação judicial que figura no pólo passivo a Prefeitura Municipal de Campinas, importando a despesa no valor total de R\$ 185.318,52 (cento oitenta cinco mil, trezentos dezoito reais e cinquenta e dois centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no doc.1003172. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Finalmente, remessa dos autos à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à SMAJ-CSFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, observadas as recomendações do DAJ acima indicadas, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para anotações e acompanhamento.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.SECRETARIO EXECUTIVO DO GABINETE PREFEITO**

*EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018*

**Processo Administrativo n.º PMC.2016.00009727-82**

**Interessada:** Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

**Objeto:** Contrato de empresa especializada para Locação, Instalação e Manutenção de Central Telefônica Privada de comutação CPCT, tipo PABX, com tecnologia CPA-T para o Paço Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes nos presentes autos, bem como manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, docs. 1064493 e 1064793, que atestam a inexistência de óbices legais, AUTORIZO:

- 1- Reajuste e Supressão Contratual nos percentuais de 3,03% e de 12,71% respectivamente, do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa NEC LATIN AMERICA S/A., (Termo de Contrato nº59/2017);
- 2- A despesa decorrente, no valor total de R\$ 95.600,57 (Noventa e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta e sete centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor, doc. 0897924;
- 3- Publique-se.

Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para as providências de formalização do Termo Contratual pertinente e demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº PMC.2017.00006171-17**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 256/2018

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1068162, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 256/2018, referente ao objeto em epígrafe, com valor global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), ofertado pela empresa adjudicatária **SERRALHERIA BEGALLI LTDA. - ME.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**PAULO ZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo nº PMC.2018.00024279-27**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 275/2018

**Objeto:** Registro de Preços de biscoito tipo maisena, sem lactose.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 1069640, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIA EM GERAL - EPP** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão da Pregoeira.
2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.**, para os itens **01 (R\$ 6,45) e 02 (R\$ 6,45).**
3. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 275/2018 referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 320/2018 - Eletrônico-Processo Administrativo nº PMC.2018.0000301-16 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Fornecimento parcelado de refeições (KitLanche) para eventos do Conselho Municipal de Saúde - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 05/12/18 às 09h do dia 06/12/18 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 06/12/18 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 06/12/18 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/18, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras Diretor

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 319/2018 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2018.00016806-11 - **Interessado:** Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada do Paço Municipal - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 05/12/18 às 09h do dia 06/12/18 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 06/12/18 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 06/12/18 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 22/11/18, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**MARCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA**

Respondendo pelo Departamento Central de Compras Diretor

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Atos do Conselho*

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida os interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária** do CMAS a realizar-se no dia **27.11.2018** com início às **09h00**, em sua sede na Rua Ferreira Penteado 1331, Centro, Campinas/SP, com as seguintes pautas:

#### A) Expediente

1. Justificativas de ausência
2. Deliberação da ATA do dia 30.10.2018

#### B) Ordem do Dia

1. Relatos das Comissões:
  - a) *Comissão de Política e Legislação*
    - a.1) Programa Viva Leite;
    - a.2) Resolução conjunta CNAS e CNC/D/LGBT nº 01/2018
    - a.3) Informações sobre elaboração de proposta da LOA encaminhadas pela SMASDH
  - b) *Comissão de Finanças e Orçamento*
    - b.1) Demonstrativo Sintético 2017 dos repasses federais.
  - c) *Comissão de Inscrição e Normas*
    - c.1) Instituição Padre Haroldo Rahm
    - c.2) Associação Daniel Mendes
    - c.3) Instituto Ronald McDonald
    - c.4) Casa de Maria de Nazaré
    - c.5) UNIASEC - União de Amor Ajuda e Salvação em Cristo
    - c.6) AEDHA - Associação de Educação do Homem de Amanhã
    - c.7) Sociedade dos Irmãos da Congregação de Santa Cruz - CECOIA
    - c.8) Rede Cidadã
    - c.9) E-mail do MDS sobre CEBAS
  - d) *Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências Municipais*
    - d.1) Fóruns da Assistência Social
  - e) *Comissão de Interface e Articulação*
  - f) *Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação*
  - g) *Comissões do Bolsa Família*
  - h) *Comissão do BPC*

#### C) Informes

Campinas, 13 de novembro de 2018

**CELINA DA COSTA DIAS SILVA**

Presidente - CMAS

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 14/11/2018*

**Protocolado SEI: n.º 2016.0000108-41**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

**Assunto:** Prorrogação Contratual

Considerando que há necessidade e inexistem óbices legais quanto ao deferimento da prorrogação do Termo de Contrato nº 244/2016 (doc. 0103235 e aditamento pos-

terior), firmado entre o Município de Campinas e a empresa **Alimentare Nutrição e Serviços Eireli - CNPJ 09.649.306/0001-48**, para Prestação de Serviços de Preparo de Refeições, com o Fornecimento de Mão de obra, para os Abrigos Institucionais Renascer e Centro Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente - CMPCA, por mais 12 (doze) meses, e atendidas todas as recomendações ofertadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica - DAJ, preliminarmente à formalização, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato, bem como a despesa correspondente no valor de R\$ 493.235,96 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

A seguir, retorne para formalização contratual e, após, o retorno a esta Secretaria para anotações e acompanhamento.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretaria De Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** 18/10/32269 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 076/18 Entidade:** Centro de Apoio e Integração do Surdocego e Múltiplo Deficiente **CNPJ n.º 07.346.939/0001-51 Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa Serviço complementar para atendimento à pessoas com deficiência. **Valor:** R\$ 4.297,63 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 14/11/2018.

**Processo Administrativo:** 18/10/32267 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 077/18 Entidade:** Associação Beneficente Semeando Esperança **CNPJ n.º 05.507.220/0001-20 Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos. **Valor:** R\$ 1.578,94 **Prazo:** 01 mês **Assinatura:** 14/11/2018.

**Processo Administrativo:** 18/10/32266 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 078/18 Entidade:** Associação Anhumas Quero-Quero - AAQQ **CNPJ n.º 07.568.758/0001-70 Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa mudança de vida. **Valor:** R\$ 63.839,95 **Prazo:** 03 meses **Assinatura:** 14/11/2018.

**Processo Administrativo:** 18/10/28422 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 079/18 Entidade:** Centro Espírita Allan Kardec **CNPJ n.º 46.076.915/0001-81 Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa Gestão. **Valor:** R\$ 36.229,94 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 14/11/2018.

**Processo Administrativo:** 18/10/33373 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Fomento n.º 080/18 Entidade:** Associação Evangélica Assistencial - AEA **CNPJ n.º 54.694.146/0003-75 Objeto:** Execução do Serviço/Projeto/Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. **Valor:** R\$ 17.897,24 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 14/11/2018.

**Processo Administrativo:** 18/215/00092 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Donatário:** Município de Aparecida **CNPJ n.º 46.680.518/0001-14 Termo de Rerratificação n.º 029/18 Objeto da rerratificação:** Rerratificação do item 1.2. para constar o valor já depreciado das armas de R\$ 1.497,57. **Assinatura:** 14/11/2018.

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00004832-51 **Donatário:** Município de Campinas **Doador(a)(res):** Construtora Souza Araujo Ltda. - ME **CNPJ n.º 10.268.911/0001-58 Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Termo de Doação n.º 154/18. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 113.150,00 **Assinatura:** 14/11/2018.

### DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

## COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL

*Expediente despachado pela Sr.ª Procuradora Municipal*

**Protocolo:** 2017/10/26232

**Interessado:** Superintendência do Patrimônio da União em SP

**AUTORIZO** a remissão dos débitos tributários referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo e Taxa de Combate a Sinistros, incidentes sobre os 32 imóveis especificados no artigo 1, incisos I até XXXII, localizados no Polo de Alta Tecnologia de Campinas - Polo I, identificados pelos códigos cartográficos n.ºs:

3162.54.46.0609.00000,	3162.54.46.0736.00000,	3162.54.46.0796.00000,
3162.54.46.0856.00000,	3162.54.46.0917.00000,	3162.54.46.0977.00000,
3162.54.46.1037.00000,	3162.54.46.1194.00000,	3162.54.46.2125.00000,
3162.54.46.1547.00000,	3162.54.46.2078.00000,	3162.54.46.1607.00000,
3162.54.46.2028.00000,	3162.54.46.1657.00000,	3162.54.46.1978.00000,
3162.54.46.1707.00000,	3162.54.46.1821.00000,	3162.63.34.0525.00000,
3162.63.34.1595.00000,	3162.63.34.1515.00000,	3162.63.34.0598.00000,
3162.63.34.1435.00000,	3162.63.34.1355.00000,	3162.63.34.1275.00000,
3162.63.34.0918.00000,	3162.63.34.1048.00000,	3162.54.73.0185.00000,
3162.54.73.0396.00000,	3162.54.73.0607.00000,	3162.54.73.0110.00000,
3162.54.73.0001.00000,	3162.54.87.0120.00000,	

com fundamento na Lei Municipal nº 15.540 de 19 de dezembro de 2017, promovendo as devidas anotações no Sistema de Informações Municipais - SIM.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**CÉLIA ALVAREZ GAMALHO PASSI**

Procuradora do Município respondendo pela Procuradoria Fiscal

## COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL

*Expediente despachado pela Sr.ª Procuradora Municipal*

**Protocolo:** 2018/10/37297

**Interessado:** Banco Santander S/A

Com base na manifestação da Procuradoria Fiscal, que acolho, DEFIRO o presente

pedido de certidão de inteiro teor por ter sido apresentado com legitimidade e por tratar-se de parte interessada no protocolo administrativo 2011/03/1293, relativo ao Auto de Infração do ISSQN 001958/2011, nos termos do inciso I e § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CÉLIA ALVAREZ GAMALHO PIASSI**  
 Procuradora do Município respondendo pela Procuradoria Fiscal

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO*

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00007970-00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 180/17

**Objeto:** Registro de Preços de locação de sanitário químico, com fornecimento de materiais e prestação de serviços de transporte, instalação, higienização e descarte de efluentes

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 1.968,00** (Um mil novecentos e sessenta e oito reais) conforme documento 1062669 sendo:

A despesa de **R\$ 1.744,00** (Um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) com fulcro na ata de registro de preços nº 465/17 relativo ao item 1 a favor da empresa **SELT - Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli - EPP**

A despesa de **R\$ 224,00** (Duzentos e vinte quatro reais) com fulcro na ata de registro de preços nº 466/17 relativo ao item 3 a favor da empresa **Valdemar Dos Reis Barros - EPP**;

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo/Presidente do Fatur

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO*

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00039492-34

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 58/18

**Objeto:** Registro de Preços para Infraestrutura para Eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preço nº **248/18** a despesa no valor total de R\$ 984,75 (Novecentos e oitenta e quatro reais e setenta cinco centavos) conforme documento 1062669, a favor da empresa F.A.Portugal Produções Eireli - EPP, sendo **R\$ 900,00** (Novecentos reais) relativo ao item 15 e **R\$ 84,75** (Oitenta e quatro reais e setenta cinco centavos) relativo ao item 16.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo/Presidente do Fatur

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO*

**Processo Administrativo nº** PMC.2017.00027892-33

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 96/18

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, bombeiro civil e locação de rádios comunicadores e extintores de incêndio

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** com fulcro na ata de registro de preços nº **254/18** a despesa no valor total de **R\$ 3.360,00** (Três mil, trezentos e sessenta reais) conforme documento 1062669, a favor da empresa **Worldwide Segurança EIRELI - EPP**, sendo **R\$ 2.376,00** (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais) relativo ao item 3 e **R\$ 984,00** (Novecentos e oitenta e quatro reais) relativo ao item 4.

Publique-se na forma da lei. Ao setor financeiro desta Secretaria para emissão da nota de empenho

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo/Presidente do Fatur

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA NAED SUL Nº 21, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sul, fundamentado no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 12, de 10 de abril de 2015 e o Comunicado SME nº 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional privada ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E SABER LTDA-

-ME, CNPJ nº 04.675.510/0001-10, situada na Rua Sete de Setembro, 693, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-350, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**AIRTON MANOEL DOS SANTOS**  
 Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

#### COMUNICADO SME Nº210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº4, de 18 de julho de 2007, comunica a realização III Seminário do Conselho das Escolas Municipais de Campinas: "O direito a uma escola pública de qualidade e o Plano Municipal de Educação", conforme orientações que seguem:

1. O objetivo do III Seminário do Conselho das Escolas Municipais de Campinas é conhecer e divulgar o PME, avaliando a sua aplicabilidade e também conhecer outras experiências de monitoramento participativo do plano realizadas no país.
2. Participarão da discussão: Cláudia Bandeira - Ação Educativa/De Olho nos Planos; Professor Pedro Ganzelli - Faculdade de Educação/Unicamp e Professor Luiz Roberto Marighetti - Departamento Pedagógico/Secretaria Municipal de Educação de Campinas.
3. O evento tem como público alvo os Conselheiros das escolas municipais de Campinas.
4. O evento será realizado no dia 24/11/2018, das 8h 30min às 12h no Auditório do Ceprocamp localizado na Avenida 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas, SP.
5. Serão oferecidas 130 vagas e os interessados poderão inscrever-se pelo endereço eletrônico <http://educacaoconectada.campinas.sp.gov.br/>.
6. Haverá certificação aos participantes com carga horária de 3h que será enviada por meio do e-mail indicado na inscrição.

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SME/FUMEC Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

*Institui comissão e define prazos e procedimentos para seleção de professores articuladores descentralizados para o "Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas".*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando as Resoluções SME/FUMEC nº 10/2015, de 11 de dezembro de 2015 e 03/2016, de 29 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem junto à Coordenadoria Setorial de Formação, comissão para seleção de Professores para atuarem como articuladores descentralizados no Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas - MIPID.

Art. 2º A comissão será constituída pelos servidores:

- I - Jane Gerodo Garcia, matrícula nº 119.581-6;
- II - Marcus Venicius de Brito Coelho, matrícula nº 109.556-0;
- III - Eliana Mara Oligurski, matrícula nº 1037-6 e
- IV - Rafaela Maria Alves Lopes, matrícula nº 119.604-9.

Art. 3º Para preencherem as vagas de articuladores descentralizados do MIPID, instituídas pela Resolução SME/FUMEC nº 10/2015, serão selecionados:

I - até quinze professores da SME, preferencialmente representativos dos diferentes segmentos de ensino; e

II - até cinco professores da FUMEC.

Art. 4º Os interessados deverão se inscrever pessoalmente na CSF, à Rua Emilio Ribas, nº 880, Edifício Figueiredo Pires, Cambuí, entre os dias 21 de novembro a 04 de dezembro de 2018, de acordo com os critérios apontados no art. 4º da Resolução SME/FUMEC 10/2015 e apresentar:

I - Carta de Manifestação de interesse com:

- a) nome completo;
  - b) nº de matrícula, cargo, jornada;
  - c) UE/NAED;
  - d) formação;
  - e) formas de contato com endereço pessoal e profissional, telefones e e-mail; e
- II - Proposta de trabalho com:

- a) identificação explicitando objetivos;
- b) justificativa;
- c) atividades/estudos ligados à temática dos quais participou; e
- d) bibliografia estudada.

Parágrafo único. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar envelope identificado como "Processo seletivo para professores articuladores descentralizados do MIPID", contendo Carta de Manifestação de interesse e Proposta de Trabalho nos termos indicados nos incisos deste artigo.

Art. 5º Os inscritos deverão participar de entrevista, mediante convocação, no período de 06 a 12 de dezembro de 2018, em data, hora e local a serem indicados pela Comissão.

Art. 6º A Comissão desenvolverá as ações de todas as etapas do Processo Seletivo até o dia 14 de dezembro de 2018 e terá até o dia 21 de dezembro de 2018 para publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Os professores classificados no Processo Seletivo atuarão como articuladores descentralizados do MIPID a partir de fevereiro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA SME Nº70, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento nas Resoluções CME nº 01, de 01 de março de 2018, SME nº 13, de 21 de setembro de 2010 e SME nº 05, de 08 de abril de 2011, considerando o que consta no Protocolado nº 2018/10/23453 e no Parecer da Comissão nomeada pela Portaria

NAED Leste nº 39, de 05 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar/autorizar o funcionamento da Unidade Educacional privada de Educação Infantil QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA-ME, CNPJ nº 28.844.285/0001-66, situada na Rua dos Expedicionários, 822, Sosas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13106-028, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas/SP, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade.

Art. 2º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter o seu Projeto Pedagógico e o seu Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVOPARA EMPRESAS ME/EPP/COOPAMPLA PARTICIPAÇÃO (ITENS 1 e 03) E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP (ITENS 02, 04, 05, E 06)

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) o **Pregão Eletrônico nº 058/2018 - Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000083-74**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de caixas de som, mini - projetores, tablets, scanners e impressoras jato de tinta para uso nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 26/11/2018

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/12/2018-09:00 hs.

**OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002018OC00072**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção Edital

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**JULIO KATSUHIKO YOSHINO**  
 Gestor Administrativo Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

## HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo nº FUMEC.2018.00000114-13**

**Interessada:** FUMEC

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 055/2018

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de cozinha para uso das unidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:**

**1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido pelo valor total entre parênteses, ofertado pela empresa vencedora:

**LGA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 03.433.683/0001-69 - (R\$ 350.000,00)**

**2. AUTORIZAR** a despesa em favor de **LGA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP - CNPJ nº 03.433.683/0001-69**, no valor de **R\$ 350.000,00**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício 2018 no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

**60404.12.366.1020.4134.339039**

Publique-se na forma da lei.

À Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo:** SEI PMC 2018.00024224-53

**Interessado:** Complexo Taquaral Boulevard Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de R\$ 8.673,6684 UFIC's**, decorrente dos valores recolhidos nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2018, dos imóveis com códigos cartográficos 3263.23.40.0098.00000 e 3263.23.40.0125.01001 que foram cancelados devido à anexação, e os valores não considerados no momento do recálculo do imóvel originado de código cartográfico 3263.23.40.0099.00000. Caso, após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
 Diretor DCCA

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo:** 2018/10/36651

**Interessado:** Banco Santander Brasil S/A

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, INDEFIRO o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo indicado com número 27/03/2006, pois não se trata de numeração válida de protocolo administrativo, o que impossibilita certificação, nos termos do art. 2º, III do referido decreto.

**Protocolo SEI:** PMC.2018.00004274-23

**Interessado:** Carlos Alberto Pereira de Brito

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de R\$ 1.441,4332 UFIC's** decorrente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 01/11 a 08/11, 10/11 e 11/11, relativo ao lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2017, emissão 01/2017, para o imóvel de cartográfico nº 3411.64.12.0358.01001, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 18/04/2018, **será processada pela forma de compensação** nos moldes dos artigos 42 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:** PMC.2018.00013480-98

**Interessado:** Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário residual no valor de R\$ 534.5927 UFIC's, proveniente do valor recolhido em duplicidade da cota única, relativo ao lançamento de IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018, do imóvel de cartográfico nº 3434.22.19.0372.00000, reconhecido pelo DRI nos termos da decisão publicada no DOM em 13/06/2018, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007, decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI:** PMC.2018.00015045-61

**Interessado:** Rafael de Almeida Flores

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa da Guia de ITBI nº 167901, emitida em nome do interessado, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a verificação nos sistemas de controle de arrecadação não retornou resultados e que não é mais possível enviar ofício ao banco para confirmação, pois transcorreu o prazo de cinco anos contados da data do pagamento, conforme disposto no artigo 11 da Circular 3461/2009, expedida pelo Banco Central do Brasil.

**Protocolo SEI:** PMC.2018.00024960-66

**Interessado(a):** José Alessio Panosso

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de R\$ 520,3946 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 09 a 13/60 do acordo nº 491204/2017 referente ao IPTU/taxas de 2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 4153.64.45.0577.01001, não considerado no momento do recálculo deste exercício, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2018.00025578-98

**Interessado (a):** ECLAIR VIEIRA PAGANI

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de R\$ 856,9634 UFIC's**, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 04, 05 e 06/12 do Acordo 520979/2018 referente ao IPTU/Taxas 2015 e 2016 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3241.33.37.0001.00055, não considerado no momento do recálculo destes exercícios no carnê X-1000 ocorrida em 06/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo:** 2018.00030895-53

**Interessado:** AQUILA D'OESTE ADM DE BENS S/C LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito tributário pago indevidamente no valor de R\$ 8.387,0649 UFIC -** decorrente do recolhimento para a parcela 09/11 do carnê de IPTU/Taxas dos exercícios de 2017 - emissão 01/2017 lançado para o cartográfico 3414.24.05.0001.01001, não aproveitado na remissão ocorrida em 09/2017. Tendo em vista que não existem débitos para o referido carnê de recálculo, o crédito será utilizado para aproveitamento em lançamentos futuros do imóvel, nos moldes dos artigos 51 e 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA**  
 Diretor DCCA

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2006/10/66479

Interessado: Celso Affonso

Cartográfico: 3414.32.50.0001.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2002 e 2003, emitidos retroativamente em dez/2006**, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3414.32.50.0001.01001, em conformidade com Pareceres Fiscais às fls. 22 e 29, informando que o contribuinte faz jus à restituição/compensação do valor correspondente a três parcelas recolhidas na emissão 01/2003, não compensadas no lançamento retroativo ocorrido em 2006.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 05 de novembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2016/03/4417

Interessado: COHAB/Campinas

Requerente: João Leopoldino Rodrigues

Código Cartográfico: 3242.44.60.0001.00000

Assunto: Remissão e Isenção de Tributos

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70, 82 e especialmente o artigo 85, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, certifico que fica prejudicada a análise de mérito do pedido para Remissão e Isenção de Tributos, para o imóvel pertencente a COHAB de código cartográfico nº 3242.44.60.0001.00000, tendo em vista a perda de seu objeto, considerando-se que o imóvel em questão encontra-se isento do IPTU e Taxa de Lixo e também não apresenta Débitos, estando assim, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 13.083/2007.

Protocolo: 2017/03/9010

Interessado: COHAB/Campinas

Requerente: Samuel Ribeiro Rossillo

Código Cartográfico: 3352.31.99.0044.02008

Assunto: Isenção do IPTU e Taxas Imobiliárias

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70, 82 e especialmente o artigo 85, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, certifico que fica prejudicada a análise de mérito do pedido de Isenção do IPTU e Taxas Imobiliárias, para o imóvel de código cartográfico nº 3352.31.99.0044.02008, tendo em vista a perda de seu objeto, considerando-se que de acordo com decisão contida no protocolo digital COHAB 2017.00000026-78, publicada no DOM em 19/03/2018, foram Remidos os Débitos referentes ao IPTU e Taxas Imobiliárias até o exercício de 2017 incidentes sobre o imóvel em questão uma vez que foram atendidos os requisitos dispostos no artigo 4ºA da Lei Municipal nº 11.111/2001, incluído pela Lei Complementar nº 181/2017.

Campinas, 13 de novembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
TRIBUTÁRIO

Protocolo: SEI PMC.2018.00034648-26

Interessado: AINI/DRI - SMF

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 58 e 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, DETERMINO, **de ofício**, o cancelamento das isenções de IPTU para Aposentado/Pensionista e das isenções do IPTU para imóveis pertencentes a COHAB, relativamente aos imóveis relacionados na Tabela abaixo, a partir dos exercícios discriminados, haja vista que os imóveis foram indevidamente contemplados com os benefícios fiscais em face da transmissão dos imóveis pelos beneficiários ou óbito, em desconformidade com os requisitos previstos no artigo 4º, inciso I e III, alínea "b" da Lei Municipal 11.111/01.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	TIPO DE ISENÇÃO	MOTIVO DO CANCELAMENTO DA ISENÇÃO	CANCELAMENTO DA ISENÇÃO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE
3413.44.94.0418.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	ÓBITO DO BENEFICIÁRIO OCORRIDO EM 13/02/2015	2016
3164.12.10.0199.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	BENEFICIÁRIO POSSUI MAIS IMÓVEIS DESDE 31/10/2010	2013
3164.41.30.0004.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 31/10/2010	2013
3164.41.99.0345.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 11/06/2013	2014
3164.42.30.0054.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	ÓBITO DO BENEFICIÁRIO OCORRIDO EM 04/01/2015	2016
3164.13.85.0030.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 19/03/2014	2015
3413.42.06.0200.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 25/09/2006	2013
3413.44.69.0050.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	ÓBITO DO BENEFICIÁRIO OCORRIDO EM 2004	2013

3164.11.01.0001.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 24/07/2015	2016
3163.32.92.0058.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	ÓBITO DO BENEFICIÁRIO OCORRIDO EM 04/03/2007	2013
3451.43.48.0331.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 17/02/2011	2013
3264.43.94.0058.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR DOAÇÃO EM 06/11/2011	2013
3413.44.99.0195.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	ÓBITO DO BENEFICIÁRIO OCORRIDO EM 31/05/2005	2013
3164.41.86.0144.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	IMÓVEL TRANSMITIDO POR VENDA EM 18/11/2009	2013
3164.12.10.0096.01001	APOSENTADO/PENSIONISTA	ÓBITO DO BENEFICIÁRIO OCORRIDO EM 2009	2013
3413.42.56.0001.02006	ISENÇÃO COHAB	IMÓVEL COHAB TRANSMITIDO POR VENDA EM 18/12/2001 (ISENÇÃO CONCEDIDA DE OFÍCIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018)	2018
3413.42.56.0001.02016	ISENÇÃO COHAB	IMÓVEL COHAB TRANSMITIDO POR VENDA EM 18/12/2001 (ISENÇÃO CONCEDIDA DE OFÍCIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018)	2018
3164.11.04.0010.01001	ISENÇÃO COHAB	IMÓVEL COHAB TRANSMITIDO POR VENDA EM 05/06/1998 (ISENÇÃO CONCEDIDA DE OFÍCIO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018)	2018

Campinas, 08 de novembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - DIRETOR DO DRI/SMF - matr. 108.674-0

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00000895-10

Interessado(a): JOÃO REDUCINO

Código Cartográfico: 3263.13.19.0240.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 e na IN 003/2017 do DRI, atendendo o disposto no Decreto 16.274/2008, alterado pelo Decreto 18.540/2014, DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2018, haja vista o cancelamento indevido do benefício de isenção de aposentado e **determino ainda que sejam retificados os lançamentos dos exercícios a partir de 2018 originalmente constituídos com a aplicação do desconto de isenção**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de novembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00001598-28

Interessado: MIGUEL MORENO JUNIOR

Código Cartográfico: 3263.12.32.0305.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

No mais, trata-se de terreno de esquina, com aplicação de alíquota de 2,8% e desconto fixo de 110 UFICs, ou seja, dentro dos ditames da Lei 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de novembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
TRIBUTÁRIO

Protocolos: 2016/03/3529

Interessado: Hotel Nacional INN Campinas LTDA

Requerente: Carlos Queiroz Guimarães

Assunto: Revisão/Aproveitamento de Créditos em Lançamentos Futuros  
Códigos Cartográficos: 3432.61.44.0001.01002 a 3432.61.44.0001.01179 (178 itens)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º, 58, 68, 69, 70, 82 e especialmente o artigo 85, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, certifico que fica prejudicada a análise de mérito do pedido de revisão para Aproveitamento de Créditos em Lançamentos Futuros referentes aos pagamentos realizados com a Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, para os imóveis de códigos cartográficos de nºs **3432.61.44.0001.01002 a 3432.61.44.0001.01179**, tendo em vista a perda do seu objeto, considerando-se que este aproveitamento de créditos foi realizado no Lançamento do exercício de 2017 a partir de compensação sobre os valores da Taxa de sinistro e do IPTU.

Campinas, 13 de novembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2016/03/13344**

**Interessado: Tereza Cristina Raldi**

**Cartográfico: 3412.54.27.0246.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - IPTU/Taxas Imobiliárias**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **deiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2011 a 2015, emitidos retroativamente em jun/2016, e de 2016, emissão jun/2016, para o imóvel codificado sob cartográfico nº 3412.54.27.0246.01001**, alterando-se a área total construída de 457,00 m² para 400,00 m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, em conformidade com Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 24 a 27, substanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18C e Tabelas IV e VI do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/1990 e 6.361/1990.

**PARA OS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2016:**

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
P1 – SALÃO TÉRREO	151,00	NRH-4	1972
P2 – RESIDÊNCIA (PAV. SUPERIOR)	158,00	RH-3	1972
P3 – COBERTURA (TÉRREO)	91,00	NRH-2	1972
<b>TOTAL: 400,00 M²</b>			

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias para o exercício de 2017 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3412.54.27.0246.01001**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se a área total construída de 457,00 m² para 400,00 m², apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada um dos pavimentos existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano-base para depreciação, conforme quadro abaixo, posto tratar-se de imóvel com mais de um padrão construtivo e com característica predominantemente não residencial, em conformidade com Planilhas de Informações Cadastrais e Parecer Fiscal às fls. 24 a 27, substanciado nos termos dos arts. 18, 18A e 18C e Tabelas IV e VI do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07, e Leis Municipais nºs 6.355/1990 e 6.361/1990.

**PARA O EXERCÍCIO DE 2017:**

ESTRUTURA/ COMPLEMENTO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	CATEGORIA CONSTRUTIVA	ANO BASE
P1 – SALÃO TÉRREO	151,00	NRH-4	1972
P2 – RESIDÊNCIA (PAV. SUPERIOR)	158,00	RH-3	1972
P3 – COBERTURA (TÉRREO)	91,00	NRH-2	1972
<b>TOTAL: 400,00 M²</b>			

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de novembro de 2018

**MARLON DE SOUSA**

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2016/03/09244**

**Interessado: R F Campinas Administradora de Bens e Participações Ltda.**

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não incidência do ITBI** pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, dos bens imóveis de cartográficos nºs. 3251.53.60.0062.01001 (matr. 16678/2º CRI), 3251.63.23.0704.01001 (matr. 102712/2º CRI), 3423.41.95.0243.01004 (matr. 78710/1º CRI), 3423.41.95.0243.01051 (matr. 78711/1º CRI), 3431.12.56.0099.00000 (matr. 187112/3º CRI), 3264.24.62.0259.00000 (matr. 114828/1º CRI), 3264.52.89.0391.00000 (matr. 114746/1º CRI), 3264.52.73.0625.00000 (matr. 114833/1º CRI), 3423.23.78.0001.01026 (matr. 78759/1º CRI), 3423.23.78.0001.01082 (matr. 78760/1º CRI), 3423.23.78.0001.01083 (matr. 78761/1º CRI), s/ cartográfico (matr. 3411/3º CRI), s/ cartográfico (matr. 93713/3º CRI), s/ cartográfico (matr. 11874/3º CRI), s/ cartográfico (matr. 11875/3º CRI), s/ cartográfico (matr. 12083/3º CRI), 3423.23.26.0026.01061 (matr. 85216/1º CRI) e 3423.23.26.0026.01121 (matr. 85216/1º CRI), conforme Contrato Social, datado de 19 de maio de 2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 10/09/2015, tendo como transmitente a pessoa física Rogério Duarte Fernandes - CPF 108.143.088-56, **sob condição resolutoria** de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (19/05/2015), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do artigo 5º, inciso I e artigo 6º, caput e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de novembro de 2018

**MARLON DE SOUSA**

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: 2017/03/2301**

**Interessado: Igreja Batista Nova Aliança**

**Assunto: Impugnação ao Lançamento de Taxas - Exercício 2017**

**Código Cartográfico: 3261.23.40.0146.01001**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço a perda de objeto do pedido de revisão de taxa de coleta, remoção e destinação de lixo e de sinistro**, relativo ao exercício de 2017, ao imóvel cadastrado pelo cartográfico 3261.23.40.0146.01001, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/2007, face ao cancelamento superveniente dos lançamentos impugnados, prejudicando a análise de mérito do pleito.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**MARLON DE SOUSA**

AFTM Matrícula nº 108.674-0 DIRETOR DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2018.00001598-28**

**Interessado: MIGUEL MORENO JUNIOR**

**Código Cartográfico: 3263.12.32.0305.00000**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

No mais, trata-se de terreno de esquina, com aplicação de alíquota de 2,8% e desconto fixo de 110 UFICs, ou seja, dentro dos ditames da Lei 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de novembro de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2018.00001609-15**

**Interessado: MIGUEL MORENO JUNIOR**

**Código Cartográfico: 3423.44.79.0104.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos que validem o pleito.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de novembro de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**

**Protocolo: PMC.2018.00002249-13**

**Interessado: Marli Facca Galvão**

**Código Cartográfico: 3421.14.56.0409.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos arts. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, haja vista o lançamento estar corretamente constituído, pois o aumento do imposto é decorrente de alteração legislativa na Planta Genérica de Valores e o requerente não ter apresentado elementos fáticos ou jurídicos válidos para o pleito, pois, em que pese a apresentação de argumentos a respeito da nova tabela de depreciação, não há o que se falar em retroatividade de lançamento, pois o lançamento teve seu cálculo de acordo com a Lei Municipal 11.111/01 alterado pela Lei Complementar nº 181 de 2017.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 12 de novembro de 2018

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**  
**TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: PMC.2018.00035527-92**

**Requerente: Paulina Sampaio de Souza Pinto**

**Cartográfico: 3424.11.37.0030.01001**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** em relação ao registro da sentença de cancelamento da penhora do imóvel objeto da matrícula 3.858 do 1º CRI de Campinas, por falta de hipoteca de incidência do imposto, nos termos do artigo 1º da Lei 12.391/2005, haja vista que não se concretizou a transmissão imobiliária consignada no registro R21/3.858 da referida matrícula, e, portanto, a posse do imóvel não deixou de pertencer a pro-











**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**AUTORIZO O CANCELAMENTO DO AUTO DE LACRAÇÃO IMPOSTO EM 20 DE MAIO DE 2015.**  
PROT.12/10/16108 ELOY E TAKASHI ESTACIONAMENTO LTDA

**AUTO DE EMBARGO Nº0856 (PROT.18/156/7474) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS - Nº81 - PO. TAQUARAL, CAMPINAS - SP.**PROT.18/156/7474 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (RICARDO LIMA CAIO)

**AUTO DE EMBARGO Nº2772 (PROT.18/156/6503) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA JOSÉ ROCHA JUNQUEIRA - Nº13 - BAIRRO SWIFT, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/6503 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0930 (PROT.18/156/7485) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - AV. BR. DE ITAPURA - Nº641 - BAIRRO BOTAFOGO, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7485 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (AUTO POSTO BARÃO DE ITAPURA CAMPINAS LTDA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0929 (PROT.18/156/7788) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ISOLETE AUGUSTA SOUZA ARANHA - Nº33 - CENTRO, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7788 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0928 (PROT.18/156/7836) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ARY COELHO - Nº56 - JD. MIRIAM, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7836 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARINETE BARBOSA DE LIMA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0241 (PROT.18/156/7901) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - AV. ENG. ANTONIO F. DE PAULA SOUZA - Nº2030 - VILA GEORGINA, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7901 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (ORLANDO CARVALHO FERREIRA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0856 (PROT.18/156/7474) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ROBERTO TEIXEIRA DOS SANTOS - Nº81 - PO. TAQUARAL, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7474 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (RICARDO LIMA CAIO)

**AUTO DE EMBARGO Nº2772 (PROT.18/156/6503) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA JOSÉ ROCHA JUNQUEIRA - Nº13 - BAIRRO SWIFT, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/6503 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0930 (PROT.18/156/7485) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - AV. BR. DE ITAPURA - Nº641 - BAIRRO BOTAFOGO, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7485 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (AUTO POSTO BARÃO DE ITAPURA CAMPINAS LTDA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0929 (PROT.18/156/7788) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ISOLETE AUGUSTA SOUZA ARANHA - Nº33 - CENTRO, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7788 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0928 (PROT.18/156/7836) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ARY COELHO - Nº56 - JD. MIRIAM, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7836 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARINETE BARBOSA DE LIMA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0241 (PROT.18/156/7901) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - AV. ENG. ANTONIO F. DE PAULA SOUZA - Nº2030 - VILA GEORGINA, CAMPINAS - SP.**  
PROT.18/156/7901 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (ORLANDO CARVALHO FERREIRA)

**AUTO DE EMBARGO Nº0536 (PROT.17/11/6669) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA DONATO RADOMILLE - Nº10 - JD. CHAPADÃO, CAMPINAS - SP.**  
PROT.17/11/6669 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO (LUIZ ANTONIO MINUSSI)

**AUTO DE EMBARGO Nº0537 (PROT.17/11/6668) - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA DONATO RADOMILLE - Nº32 - JD. CHAPADÃO, CAMPINAS - SP.**  
PROT.17/11/6668 DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO (LUIZ ANTONIO MINUSSI)

**INDEFERIDOS**

PROT.18/10/29340 COMISSÃO ORGANIZADORA DO DIA MUNICIPAL DA UMBANDA - PROT.18/11/14595 ESTACIONAMENTO ESTACENTER CAMPINAS LTDA - EPP - PROT.18/10/33244 ELIZALDO ALVES TEIXEIRA JUNIOR - PROT.18/11/5230 MAURICIO COELHO DE MORAIS - PROT.18/11/11388 REMAN INDÚSTRIA E COM. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT.18/11/14056 TRAMONTANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - PROT.18/11/14094 FELIPE RODRIGUES DA SILVA - PROT.18/11/11504 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CULTO A CIÊNCIA - PROT.18/11/14310 JOÃO VICENTE DOS SANTOS - PROT.18/11/10303 JPC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - PROT.18/11/10710 GLÁUCIA CAETANO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.18/11/14504 EVALON EVENTOS LTDA - PROT.18/11/7968 DIEGO ANDRADE ZEN ACADEMIA - PROT.18/10/38453 MANPOWER STAFFING LTDA

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO IMEDIATO**

PROT.18/156/7474 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (RICARDO LIMA CAIO) - INTIMAÇÃO Nº22076  
PROT.18/156/7485 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (AUTO POSTO BR. DE ITAPURA CAMPINAS LTDA) - INTIMAÇÃO Nº22131  
PROT.18/156/7836 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARINETE BARBOSA DE LIMA) - INTIMAÇÃO Nº22126

**COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.18/156/7474 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (RICARDO LIMA CAIO) - INTIMAÇÃO Nº22077  
PROT.18/156/7485 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (AUTO POSTO BR. DE ITAPURA CAMPINAS LTDA) - INTIMAÇÃO Nº22130  
PROT.18/156/7788 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JAMAICA) - INTIMAÇÃO Nº22128  
PROT.18/156/7836 COORD. SETOR DE FISCALIZAÇÃO/SEMURB (MARINETE BARBOSA DE LIMA) - INTIMAÇÃO Nº22127  
PROT.07/11/11354 TBS CLINICA INTEGRADA E ASSESSORIA E CONS. LTDA - A.I.M Nº 152645.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ENG.º MOACIR J. M. MARTINS**  
DIRETORIA DPTº DE CONTROLE URBANO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Prot.: 2000/0/29515 - Sérgio Gardin**

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 2018/10/36295, tendo Paulo de Eliseu Giroto, 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2018 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

**Prot.: 2016/11/16608 - Tribunal Regional do Trabalho 15º Região**

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 2018/10/36003, COOPERFERTIL Cooperativa Central de Fertilizantes, 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2018 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

**ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Prot.: 1982/0/384 - CONCIMA S/A**

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro Teor, requisitada através do protocolado 2018/10/337112, tendo O Condomínio Jequitibá, 30 (trinta) dias a partir de 21/11/2018 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

**ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*PROFESSORES - EDITAL 05/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **26/11/2018 (segunda-feira), às 9h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença das convocadas na reunião.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
33	LUCIANA INEZ DOS SANTOS RODRIGUES	00000280502229
34	MONICA PANIGASSI VICENTINI	00000405177616
35	LUCAS DA SILVA LOPES	00000468438853
36	VALDIR BALTAR DE ARAUJO	00000365280240
37	VANIA DA SILVA	00000448697622
38	JONATHAN HENRIQUE SEMMLER	00000049749123
39	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	00000495225423
40	FRANCISCO WELLINGTON COSTA	0000037254423X
41	LARISSA DE SOUZA LOPES	00000422304517
42	MARILIA DA SILVA CORREA LEMOS	00000389585282

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS		
CLA	NOME	DOCUMENTO
57	REGINA CELIA NOGUEIRA FANUCCHI MENDES	00000007710991

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*PROFESSORES - EDITAL 05/2014*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **26/11/2018 (segunda-feira), às 14h30, ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença das convocadas na reunião.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES		
CLA	NOME	DOCUMENTO
55	CAMILA SPINELLI COLOMBO	00000442628055
56	FABIO SILVA LOPES	00000437531776
57	EDUARDO LEONCIO DA SILVA	00000285162810
58	ELIETE RACHEL BULHOES DIAS BERTONI	00000108667509
59	MARLI DOS REIS RODRIGUES DE ARAUJO PEDROSO	00000181315117
60	THALITA JACOB COLAR VIEIRA	00000249919679
61	MEGGIE DIAS DE PAIVA	00000340727652
62	ISLAINE STEFANIA GARCIA	00000450444922
63	KATIA REGINA TEIXEIRA	00000282647545

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
44	GABRIEL ROCHA VARGAS	00000014207066
45	JOSIANE MALAQUIAS DOS REIS ARRUDA	00000374693195
46	RAQUEL VIANA DA SILVA	00000006018426
47	EDUARDO OLIVI HADDAD	00000294740533
48	MARCELO MASSAO AKAMINE	00000412530089
49	JULIANA SIMPLICIO	00000456455656

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**

*EDUCAÇÃO - EDITAL 03/2016*

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **27/11/18 (terça-feira), às 09h30min ao 5º andar (Auditório) do prédio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania - Av. Anchieta, 343 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.**

DIRETOR EDUCACIONAL		
CLA	NOME	DOCUMENTO
38	LAIS APARECIDA FERNANDES SOLER	0000000205653868

VICE DIRETOR		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	DANIELA CAMPOS DE LA NUEZ	0000000336880273
2	PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	0000000353453924
3	RAFAEL FERRAZ BAPTISTA	000000041357488X
4	MARIANA ROVERONI	0000000435217422
5	ERIKA GARCIA	000000035470154X
6	BERENICE CUNHA DE CASTRO VAZ DA SILVA	0000007041180221
7	GERUSA ROCHA VANIN	000000029086723X
8	DALIRIA CATARINA DE SOUZA SANTOS	0000000409893183
9	MARIA FERNANDA LUIZ	0000000258643468
10	PATRICIA AMORIM DE PAULA	0000000441782474
11	LUCILA CONCEICAO PEREIRA	0000000294554166
12	JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO	0000000363255266
13	GISELLEN ALEXANDRA PASSOS OMENA FERRO	0000000326946767
14	REGIANE DA COSTA MENEZES	0000000293595938
15	RACHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000326929071
16	JAIME FARIAS DRESCH	0000000568065037
17	NEUZA APARECIDA MORO PRADO	0000000084600391
18	DENISE CARELLI VEGAS	0000000271635459
19	BEATRIZ HELENA FERREIRA	0000000442351598

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Decreto 18.050/2.013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2018/10/37825, nos termos do artigo 8º e do §2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2.013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro Teor do protocolo nº 2018/10/32833 da servidora Irene Ramos Santos. A requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 14 de agosto de 2018  
**MARCELO DE MORAIS**  
 Diretor DPSS/SMRH

### COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para Novembro

#### Palestras:

##### 1. "Impressão sendo quem você é"

**Objetivo:** Despertar o interesse nos participantes no autoconhecimento, como fonte de autenticidade e excelência nos relacionamentos, bem como destacar a relevância do aprimoramento da inteligência emocional para gerenciar sobrecarga, ansiedade, solidão, frustrações e conflitos, fortalecendo qualidades pessoais tais como: assertividade, empatia, resiliência, tolerância, autonomia-protagonismo e liderança pessoal diante da vida.

**Conteúdo:** Autoconhecimento, como fonte de autenticidade e excelência nos relacionamentos; a relevância do aprimoramento da inteligência emocional; ansiedade, solidão, frustrações e conflitos; qualidades pessoais: assertividade, empatia, resiliência, tolerância, autonomia-protagonismo e liderança pessoal diante da vida.

**Instrutora:** Adriana de Jesus - Psicoterapeuta, coach, consultora, empresária, educadora, fundadora da Multitalento, escritora e palestrante. Possui quase 30 anos de sólida e diversificada experiência profissional, prestando serviços para empresas e instituições nacionais e multinacionais. Possui direito autoral no Brasil sobre Humanização desde 2013.

**Público Alvo:** Servidores Públicos Municipais

Data: 23/11/2018 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Salão Vermelho - Paço Municipal

##### 2. "Faça o que você ama"

**Objetivo:** Discorrer sobre os desafios de crescimento do jovem da geração Y e Z e como ele se vê em um futuro não muito distante na sua carreira.

**Conteúdo:** Casos práticos dos dilemas enfrentados pelos jovens de hoje dentro do ambiente de trabalho; Citações do Professor Universitário Americano Raj Sisodia; Citações do especialista em desenvolvimento humano Bob Hoffman.

**Instrutor:** DU MIGLIANO - Formado em Comunicação com especialização pela Libera Univesitá di Milano na Itália. Fundou a 99jobs.com, uma comunidade colaborativa online de carreira. Eleito em 2015 um dos empreendedores/ativistas que estão reinventando o capitalismo injetando propósito nos negócios. Sua história é contada no livro de Alexandre Teixeira, De Dentro Para Fora, um escritor especializado em Carreira e Cultura Organizacional no Brasil. Finalista dos Principais Prêmios de Startup do País inclusive o Prêmio LIDE FUTURO de STARTUPS 2015.

**Público Alvo:** Estagiários e aprendizes da administração direta e indireta, e servidores municipais interessados no tema

Data: 30/11/2018 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, Av. Roberto Mange, 66

**Atenção:** Os cursos acontecem nos locais indicados, mudamos de endereço, portanto, não mais serão realizados na Avenida Aquidabã, 505.

**Inscrições:** <https://cursosgeds.campinas.sp.gov.br> **Informações:** 19 3235-2226  
**E-mail:** [egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

**Lembre-se da inscrição consciente:** após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Caso haja interesse em turmas fechadas (exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

E-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 14 de novembro de 2018

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenadora da EGDS

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 03/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convida o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia 22/11/2018 (quinta-feira), às 09h30, ao 7º andar (Recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

O candidato (ou seu procurador, devidamente identificado) deverá comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

**Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

MÉDICO - MEDICINA INTENSIVA ADULTO		
CLA	NOME	DOCUMENTO
5	TIAGO GIRALDI	346123550

Campinas, 14 de novembro de 2018

**AIRTON APARECIDO SALVADOR**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

Republicada por conter incorreções

PORTARIA N.º 90982/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/37886, pelo presente,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 12/11/2018, a sra MARIANA FERREIRA CISOTTO, matrícula nº 127934-3, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial do Verde, do Departamento do Verde, e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 12/11/2018, a sra ANA PAULA PELLEGRINO, matrícula nº 130638-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial do Verde, do Departamento do Verde, e do Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHORA DIRETORA

PORTARIA N.º 91002/2018

A Senhora Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado nº 2018/10/36117, pela presente,

#### RESOLVE

Designar no período de 01/10/2018 a 31/12/2018, a servidora ELLEN CAMPOS DE QUEIROZ, matrícula nº 126666-7, para atuar em caráter de substituição no cargo de Diretor Educacional, junto ao EMEF PE Médico Cândido Barbosa.

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 91051/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00039784-21, pelo presente,  
**RESOLVE**

Exonerar a partir de 14/11/2018, a Sra. MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, matrícula nº 134296-7, do cargo em comissão de Assessor Setorial nível IX, junto ao Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 91052/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00039792-31, pelo presente,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido a partir de 21/11/2018, a Sra. NATHALIA DONATO, matrícula nº 124956-8, do cargo em comissão de GESTOR DE SUPORTE, junto ao Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 91053/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC. 2018.00039790-79, pelo presente,  
**RESOLVE**

Nomear a partir de 21/11/2018, a Sra. MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, RG 3.566.338-8, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DE SUPORTE, junto ao Gabinete do Prefeito.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde comunica que a **Unidade Pronto Atendimento Vila Padre Anchieta** realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia **26 de Novembro 2018, às 17h** no Distrito de Saúde Norte, sito Endereço: Rua Luis Gama, 1400 - Botafogo

Campinas, 19 de outubro de 2018  
**MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO**  
 Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo**º PMC 2017.0000.0909-41 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 157/2017 - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$7.513,52** (Sete mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.493,52** (um mil, quatrocentos noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), para o fornecimento do lote 36, Ata Registro de Preços nº 471/2017.

- **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**, no valor total de **R\$ 15,56** (quinze reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 34, Ata Registro Preços nº 472/2017;

- **C M HOSPITALARLTDA.**, no valor total de **R\$ 6.004,44** (seis mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 15 e 26 Ata Registro de Preços nº 474/2017;

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo**º PMC 2017.00035550-23 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 014/2018 - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 441,00** (quatrocentos e quarenta e um reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**, no valor total de **R\$ 441,00** (quatrocentos e quarenta e um reais), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro Preços nº 148/2018;

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** PMC nº 2018.00014570-32 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 161/2018 - **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS** - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 25.402,10** (Vinte e cinco mil, quatrocentos e dois reais e dez centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais), para fornecimento do lote 72, Ata Registro de Preços nº 465/2018.

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de **R\$ 246,60** (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 60, Ata Registro de Preços nº 470/2018.

- **C M HOSPITALARLTDA.**, no valor total de **R\$ 15.755,50** (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos lotes 55 e 56 Ata Registro de Preços nº 471/2018;

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:**

**PROTOCOLO** Nº 2018/08/37.877

**INTERESSADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**ASSUNTO:** CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - SOLICITAÇÃO

**INDEFERIDO.**

Por tratar-se de solicitação de Certidão de Inteiro Teor do **Auto de Infração nº 031135**, emitido pelo Grupo de Vigilância Sanitária - GVS XVII/CVS, em 05/08/2016, pertencente à Secretaria Estadual de Saúde e não à Municipalidade.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ANDREA PAULA B. VON ZUBEN**  
 DIRETORA DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo**º PMC 2018.00003882-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 082/2018 - **Objeto:** Registro de preços de medicamentos em atendimento a mandados judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º Inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 121.625,89** (Cento e vinte e um mil, seiscentos

e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **CM HOSPITALAR LTDA.**, no valor de **R\$ 7.080,60** (sete mil, oitenta reais e sessenta centavos), para o fornecimento dos lotes 3 e 26, Ata de Registro de Preço nº 278/2018;

- **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**, no valor total de **R\$ 9.903,07** (nove mil, novecentos e três reais e sete centavos), para o fornecimento dos lotes 04, 17 e 23, Ata Registro de Preços nº 279/2018;

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de **R\$ 828,00** (oitocentos e vinte e oito reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 280/2018.

- **ONCO PROD DISTR PROD HOSP ONCOL S.A.**, no valor total de **R\$ 148,62** (cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para fornecimento do lote 44, Ata Registro de Preços nº 281/2018;

- **PORTAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 9.888,45** (nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 21 e 59, Ata Registro de Preços nº 282/2018.

- **CSL BERING COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 93.489,60** (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 283/2018;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 287,55** (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para o fornecimento do lote 45, Ata Registro de Preços nº 287/2018;

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:**

**Protocolo:** 18/07/07981 PAS

**Interessado:** DROGARIA SÃO PAULO S.A.

**CNPJ/ CPF:** 61.412.110/0261-11

**Assunto:** DESINTERDIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO SNGPC

**DEFERIDO CONFORME TERMO** Nº 80947 DE 12/11/2018

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo** PMC.2017.00009129-76 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 209/17 - **Objeto:** Registro de Preços de tubos e materiais para coleta para consumo do Laboratório Municipal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 273.609,00** (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e nove reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$18.800,00** (dezoito mil e oitocentos reais), para fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 225/2018;

- **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 40.050,00** (quarenta mil e cinquenta reais), para fornecimento do lote 04, Ata de Registro de Preços nº 226/2018

- **CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP** no valor total de **R\$ 9.760,00** (nove mil, setecentos e sessenta reais), para fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 228/2018;

- **KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 2.154,00** (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 16, Ata Registro de Preços nº 230/2018.

- **G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, no valor total de **R\$ 5.235,00** (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais), para o fornecimento do lote 14 - Ata Registro de Preços nº 231/2018.

- **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL - EPP**, no valor total de **R\$ 197.610,00** (cento e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 08 - Ata Registro de Preços nº 232/2018.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:**

**PROTOCOLO:** 17/07/01944 PAS

**INTERESSADO:** SAPORE S.A.

**CNPJ/ CPF:** 67.945.071/0016-14

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

**DEFERIDO PARA CNAE 5611-2/01**

**PROTOCOLO:** 18/07/07026 PAS

**INTERESSADO:** ANGEL'S LIFE RESIDENCIAL DE IDOSOS S/S/ LTDA

**CNPJ/ CPF:** 13.863.343/0007-17

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDO. DEVERÁ SER APRESENTADO PLANO DE AÇÃO COM MEDIDAS PROVISÓRIAS ATÉ CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS**

**PROTOCOLO:** 18/07/06055 PAS

**INTERESSADO:** URANIO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS LTDA

**CNPJ/ CPF:** 10.953.229/0002-85

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS À PARTIR DE 14/08/2018**

**PROTOCOLO:** 18/07/06705 PAS

**INTERESSADO:** CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - PANIFICAÇÃO BAMBINI

**CNPJ/ CPF:** 46.076.915/0003-43

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 18/07/07853 PAS

**INTERESSADO:** 2WB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

**CNPJ/ CPF:** 17.495.851/0001-55

**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO

**DEFERIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA AS ADEQUAÇÕES RESTANTES**

**PROTOCOLO:** 18/07/06967 PAS

**INTERESSADO:** CAMPOOD REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 23.700.631/0001-19  
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
 CHEFE DE SETOR

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo Sei PMC.** 2017.00011250-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 258/2017 - **Objeto:** Registro de Preços de agulha para biópsia de próstata, com fornecimento de pistola automática disparadora, em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º Inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA- EPP**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 069/2018;

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC** 2017.000444434-31 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 133/18 - **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 219.461,95** (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** no valor total de **R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais), para o fornecimento do lote 65, Ata Registro de Preços nº 322/2018.

- **C M HOSPITALARLTDA.**, no valor total de **R\$ 95.204,40** (noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 17, 31, 51, 54, 67, 68 e 72 Ata Registro de Preços nº 324/2018;

- **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.514,00** (um mil, quinhentos e catorze reais), para o fornecimento dos lotes 13 e 57, Ata Registro de Preços nº 325/2018;

- **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 14.973,80** (catorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 44 e 73, Ata Registro de Preços nº 326/2018;

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** no valor total de **R\$ 134,40** (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 327/2018;

- **ELLI LILLY DO BRASIL LTDA.**, no valor de **R\$ 1.314,40** (um mil, trezentos e catorze reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 42, Ata de Registro de Preço nº 328/2018;

- **INTERLAB FARMACÊUTICALTDA.**, no valor total de **R\$ 174,60** (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 04, Ata Registro Preços nº 330/2018;

- **PÓRTAL LTDA**, no valor total de **R\$ 306,09** (trezentos e seis reais e nove centavos), para fornecimento do lote 35, Ata Registro de Preços nº 331/2018.

- **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.**, no valor total de **R\$ 95.157,12** (noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos), para o fornecimento dos lotes 84 e 85 Ata Registro de Preços nº 332/2018;

- **DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.316,00** (um mil, trezentos e dezesseis reais), para o fornecimento do lote 34 Ata Registro de Preços nº 348/2018;

- **ONCO PROD DISTRIB PROD HOSP ONCOL S.A.**, no valor total de **R\$ 5.881,50** (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para fornecimento dos lotes 25 e 63, Ata Registro de Preços nº 349/2018;

- **MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.**, no valor total de **R\$ 3.215,64** (três mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 14 e 62 Ata Registro de Preços nº 350/2017;

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo PMC.** 2017.00013874-92 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 002/2018 - **Objeto:** Registro de Preços de bomba de insulina e insumos, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 163.760,00** (Cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:

- **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 163.760,00** (Cento e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais), para o fornecimento dos lotes 05, 06, 08, 10, 11 e 14 Ata Registro de Preços nº 070/2018.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO:** 18/07/07405 PAS  
**INTERESSADO:** MARILIANA SANTOS E SILVA MILANEZI  
**CNPJ/CPF:** 178.949.088-00  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 DEFERIDO PARA O CNAE 8630-5/04 COM APARELHO DE RAIOS-X

**PROTOCOLO:** 18/07/05834 PAS  
**INTERESSADO:** CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA - ME  
**CNPJ/CPF:** 08.961.407/0003-59  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/06455 PAS  
**INTERESSADO:** TRETA FACIL ODONTOLOGIA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 25.298.500/0001-82  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/60/01510 PBG  
**INTERESSADO:** CAOXONADO CLÍNICA VETERINÁRIA  
**CNPJ/CPF:** 23.490.929/0001-41  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDO A DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**PROTOCOLO:** 18/07/06612 PAS  
**INTERESSADO:** H.G.C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.425.244/0001-77  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/06613 PAS  
**INTERESSADO:** H.G.C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.425.244/0001-77  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/06615 PAS  
**INTERESSADO:** H.G.C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 04.425.244/0001-77  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/07837 PAS  
**INTERESSADO:** CLUBE DOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO  
**CNPJ/CPF:** 46.106.480/0006-85  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS À PARTIR DE 31/10/2018

**PROTOCOLO:** 18/07/07848 PAS  
**INTERESSADO:** SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.017.588/0001-97  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS À PARTIR DE 01/11/2018

**PROTOCOLO:** 18/07/07897 PAS  
**INTERESSADO:** BARACHO DAY HOSPITAL  
**CNPJ/CPF:** 14.503.410/0001-60  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/07484 PAS  
**INTERESSADO:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
**CNPJ/CPF:** 46.068.425/0001-33  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/07721 PAS  
**INTERESSADO:** REDE MARIO GATTI  
**CNPJ/CPF:** 47.018.676/0001-76  
**ASSUNTO:** DEFESA/RECURSO  
 INDEFERIDO

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

A desinterdição parcial do estabelecimento CLÍNICA VETERINÁRIA DRA. ADRIANA, (Centro Cirúrgico) CPF 058.959.488-55, situada a Av. Albino J B Oliveira, nº 2169, Barão Geraldo, Campinas. Interditada desde 24/08/2018, conforme AIP 06814. O TRM é de nº 81618, de 01/11/2018.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

**PROTOCOLO:** 18/60/01450 PBG  
**INTERESSADO:** EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCÁVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 76.080.738/0158-76  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 INDEFERIDO

**PROTOCOLO:** 18/07/06797 PAS  
**INTERESSADO:** MUNHOZ D BARREIROS LTDA - BOTICA OURO DA MATA  
**CNPJ/CPF:** 65.913.220/0001-51  
**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA  
 DEFERIDO

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**CLÉRIA M.M. GIRALDELO**  
 CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:

**PROTOCOLO:** 18/07/04743 PAS  
**INTERESSADO:** 3 PONTOS ACABAMENTOS GRAFICOS EIRELI  
**CNPJ:** 24.431.257/0001-66  
**ASSUNTO:** DEFESA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0106  
**INDEFERIDO**

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**ALEXANDRE POLLI BELTRAMI**  
 Chefe de Setor - Coordenador Do CEREST

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE OUTUBRO DE 2018

Protocolado n.º 15/10/17.430 PG  
 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:



À vista dos pareceres de fls. 832 a 838 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa CAEC - Centro de Análises Especializadas de Campinas Ltda. - EPP, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 217/16 (fls. 646 a 653/verso e aditamento posterior), nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, por 12 (doze) meses;

A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 131.445,60 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), na forma aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 795;

À CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, quando deverão restar atendidas as recomendações apontadas pelo DAJ, e posteriormente, devolva-se à esta SMS para as demais providências.

Campinas, 31 de outubro de 2018  
**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Protocolado n.º 13/10/29.964 PG  
 Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das informações já lançadas a estes autos, dos esclarecimentos precedentes desta Pasta e da Secretaria de Infraestrutura, bem como dos pareceres de fls. 1.804 a 1.805, 1.826 e verso e 1.827 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A supressão e o aditamento do contrato celebrado entre o Município e a empresa ENGTECH Construções e Comércio Ltda. (Termo de Contrato n.º 050/18), sendo a supressão no percentual de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos percentuais), correspondente ao valor de R\$ 9.677,89 (Nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), e o aditamento no percentual de 0,0028% (vinte e oito milésimos percentuais), correspondente ao valor de R\$ 16,49 (Dezesseis reais e quarenta e nove centavos), conforme indicado à fl. 1.809 pelo Departamento de Projetos, Obras e Viação da Secretaria de Infraestrutura, desde que até a formalização seja atendida a recomendação de fl. 1.826;

Publique-se. Na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### REF. PROTOCOLADO: 2016/215/650 MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria n.º 04/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.ª **Dr. Daniel Assad Rios OAB 272.629 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambui - Campinas/SP - CEP 13.015-150**, a apresentar as **alegações finais** no prazo de 05 (cinco) dias a contar da **publicação** da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processados os servidores **matrículas 34.576-8, 111.720-3**, lotados na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2017 CGMC instaurado pela Portaria n.º 46/2017 SMCASP**.

Campinas, 14 de novembro de 2018  
**JULIANO PORT**  
 Presidente da Comissão Processante

### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	51035	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803
"ANA MARLI NUCCI"	3263.14.52.0145	50691	"PARQUE ALTO DO TAQUARAL"	013-	2018/156/5790
"ANNA BEATRIZ PRADO GUIMARAES"	3261.12.81.0284	50468	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	024-	2018/156/6362
"CLUBE DE CAMPO BARAO GERALDO"	3214.53.63.0001	50880	"RESIDENCIAL BARÃO DO CAFÉ"	030-GL	2018/156/3569
"DALMO JOSE PERES"	5124.63.83.0062	50814	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	020-	2018/156/3027

"GOLD CHINA EMPREEND IMOB. SPE LTDA"	3461.12.63.0001	50883		042-GL	2018/156/1598
"JOSÉ CARLOS SAID DIAZ"	3263.13.60.0655	50687	"FAZENDA TAQUARAL"	006-B-SUB	2018/156/5779
"JOSÉ CARLOS SAID DIAZ"	3263.13.60.0625	50688	"FAZENDA TAQUARAL"	006-C-SUB	2018/156/5780
"MARIO AVENA"	3344.12.26.0450	50712	"CIDADE SATÉLITE IRIS"	012-	2018/156/1634
"MICHEL ABDALLA SAAB JUNIOR"	3263.41.40.0434	50834	"FAZENDA TAQUARAL"	009-	2018/156/3365
"PORTAL D ITALIA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3441.34.64.0432	50715	"VILA LEMOS"	005-GL	2018/156/6429

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta)dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	51036	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803
"ANA MARLI NUCCI"	3263.14.52.0145	50692	"PARQUE ALTO DO TAQUARAL"	013-	2018/156/5790
"ESPOLIO DE ANNIBAL BENICIO DE TOLEDO"	5124.63.40.0518	51051	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	042-	2018/156/7177
"ESPOLIO DE ANNIBAL BENICIO DE TOLEDO"	5124.63.40.0506	51055	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	041-	2018/156/7178
"ESPOLIO DE EMILIO GERMANO BACHMANN"	5124.63.31.0026	51056	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	004-	2018/156/7186
"ESPOLIO JOAO MALVESTIO"	3261.14.56.0044	50679	"PARQUE DAS UNIVERSIDADES"	018-	2018/156/6370
"GOLD CHINA EMPREEND IMOB. SPE LTDA"	3461.12.63.0001	50884		042-GL	2018/156/1598
"RONIVALDO DE OLIVEIRA"	3362.41.31.0083	51060	"RESIDENCIAL FLAVIA"	09	2018/156/6161

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ABRAMIDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA"	3261.53.41.0871	51034	"MANSÕES SANTO ANTONIO"	011-	2018/156/6803
"ENTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3432.51.54.0497	51053	"ARRUAMENTO MARIA P. C. CARVALHO"	005-A	2018/156/4970
"ESPOLIO DE ANNIBAL BENICIO DE TOLEDO"	5124.63.40.0518	51050	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	042-	2018/156/7177
"ESPOLIO DE ANNIBAL BENICIO DE TOLEDO"	5124.63.40.0506	51054	"JARDIM SANTA MARIA - 2ª GLEBA"	041-	2018/156/7178

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO NADALUTTI"	3421.44.09.0166	51047	CENTRO	014-	2018/156/6838

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Table with 13 columns: ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date, ID, Name, Date. It lists various municipal employees and their details.



Table with 13 columns: ID, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name, CPF, Date, Name. It lists various individuals and their associated information in a structured grid format.



Table with 20 columns: ID, Name, Date, Time, Status, etc. It lists various entries for the Municipality of Campinas, including names like ARPO684, M132867674, and dates like 03/10/2018.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers, dates, and numerical values. The table is organized into two main sections, each with 10 columns of data. The first section contains identifiers from ETB87855 to FKU12509, and the second section contains identifiers from FKV6779 to GEV8250. The data includes dates ranging from 03/10/2018 to 14/10/2018 and various numerical values.





Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 14 de novembro de 2018

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 12 e 14 de novembro de 2018.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 12/11 A 14/11/2018						
"ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO"						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANE-XO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2018000929	11/12/2018	II	CDL	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	RUA ALDEIA CAMPISTA, S/N - LOTEAMENTO CAMINHOS DE SÃO CONRADO
2018000928	14/11/2018	III	ATZ	APARECIDA CHIAPERINI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 1856 - JARDIM DAS PAINEIRAS
2018000936	14/11/2018	III-SG	ATZ	EDSON TADEU PEREIRA SGAVIOLI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA LUCINDO LORENZETTI, 118 - COLINAS DO ERMITAGE
2018000932	14/11/2018	I	LO	BRASHOP SA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE6	AVENIDA RUY RODRIGUES, 1540
		III	ATZ		COMPENSAÇÃO	
2018000927	14/11/2018	II	LI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PMC	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AVENIDA JACAUNA - NR JOSSIARA

## DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 12/11 A 14/11 DE 2018

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2017000622	LI 132/2018-I	BRASHOP SA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL CSE6	AVENIDA RUY RODRIGUES, 1540 - JARDIM SANTA LÚCIA	25/08/2019
I	2017000722	LP 133/2018-I-RET	CONSTRUTORA MARINS ROSSI	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1870 - JARDIM AFIPE	21/05/2020
I	2018000847	LI 134/2018-I	MRV MDI DOM PEDRO I INCORPORAÇÕES	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA SANTA MARIA ROSSELLO, 180 - MANSÕES SANTO ANTÔNIO	14/11/2021
II	2018000929	CDL 66/2018-II	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	RUA ALDEIA CAMPISTA - LOTEAMENTO CAMINHOS SAN CONRADO	
III	2018000825	TCA 276/2018-III	MÁRIO SÉRGIO DA SILVA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MONT BLANC, LT 17 - VILLE SAINTE HÉLENE	
III	2018000865	TCA 277/2018-III	CONDOMÍNIO RAUL RENATO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTÔNIO LEITE DA CUNHA, 300 - JARDIM GARCIA	
III	2018000869	TCA 278/2018-III	FÁBIO TOLEDO FRANÇA PUPO NOGUEIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA DOUTOR G. R. PEREIRA DUTRA, 281 - JARDIM LUMEN CHRISTI	
III-SG	2018000888	TR 64/2018-III-SG	MARIA LUCIANA HADDAD BUNEMER	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA BOURDEAUX, 104 - VILLE SAINTE HÉLENE	
III-SG	2018000618	ATZ 65/2018-III-SG	MARIA CECÍLIA FANTELLI STELINI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ALFREDO JOSÉ SAID, 240 - JARDIM BOTÂNICO	13/11/2020
III-SG	2018000760	ATZ 66/2018-III-SG	ANDERSON ROBERTO VENANCIO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA ODIR DE CARVALHO LIMA, 677 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTREVERDES	13/11/2020

III-SG	2018000799	ATZ 67/2018-III-SG	PHILIPPE MARC RÓSTICA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO EXPEDIENTÁRIO, 604 - CLAUDE DE BARROS PENTEADO	13/11/2020
IV	2018000796	CDL 189/2018-IV	PKF EMBALAGENS TÉCNICAS	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO	RUA SARAH BERNHARDT, 565 - JARDIM SANTA MÔNICA	
IV	2018000896	ETM 190/2018-IV	CRODA DO BRASIL	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS	RUA CRODA, 580 - DISTRITO INDUSTRIAL	11/09/2020
IV	2018000795	CDL 191/2018-IV	LIBRAPORT CAMPINAS	CARGA E DESCARGA	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 5216 - VILA SAN MARTIN	
IV	2018000429	RLO 192/2018-IV	MARBLELLA MARCENARIA INDUSTRIA E COMERCIO	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA TENENTE PEDRO BATISTA BUENO, 85 - LOTEAMENTO PARQUE SÃO QUIRINO	13/11/2022
IV	2018000453	RLO 193/2018-IV	TORMEP TORNEARIA MECÂNICA DE PRECISÃO	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS, 622 - PARQUE INDUSTRIAL	13/11/2022
IV	2018000858	ETM 194/2018-IV	EMBRAER SA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS	RUA SÉRGIO FERNANDES BORGES SOARES, 1000 - DISTRITO INDUSTRIAL	13/11/2020

Campinas, 14 de novembro de 2018

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Solicitação: 2018000910

Interessado: AQUAGEL REFRIGERAÇÃO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema *online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Comprovante de esgotamento periódico das fossas sépticas da empresa;
- AVCB válido emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0104 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**ENGº MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE**

Engenheiro Ambiental - Matrícula:126.205-0

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Solicitação: 2018000669

Interessado: ROBERTO ROCHA DE SOUZA PINTO

Em atendimento de sua solicitação número 2018000669, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO até 19/11, ou deve-se solicitar mais prazo, com justificativa, através de ofício, na aba recurso do LAO:

- IPTU de 2018 dos dois lotes;
- Declaração de Bota Fora informando o local que receberá a terra, com assinatura do proprietário deste local, bem como do Roberto, informando o volume e endereço;
- Laudo Geológico Geotécnico, conforme diretrizes da Resolução nº 14, de 16 de agosto de 2016;
- Procuração com firma reconhecida nomeando Armando, bem como cópia do RG e CPF do procurador;
- Projeto básico de terraplenagem, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível das obras, tais como: locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, áreas de empréstimo e de bota-fora, perfis longitudinais e transversais;
- Representar, em planta e memorial, de forma legível, a drenagem ao longo da intervenção, a fim de evitar qualquer carreamento de solo durante a obra e danos na terraplenagem após a atividade;
- ART do projeto simplificado;
- Matrícula completa do lote de nº 431,
- Declaração informando se haverá corte de árvores, intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) ou projeção de taludes maiores de 04 (quatro) metros de altura.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Solicitação: 2018000901

Interessado: Bruno Henrique de Almeida Cotrin

Em atendimento de sua solicitação número 2018000901, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Corrigir localização KMZ, de acordo com o código cartográfico e o endereço;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): corrigir pois haverá taludes maiores de 4 metros, conforme demonstrando no projeto de terraplenagem,
- Corrigir aba de movimentação de terra do LAO, informando que haverá taludes maiores de 4 metros.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail [rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br](mailto:rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br).

Campinas, 14 de novembro de 2018

**GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE**

Coordenadora Do Suporte Geológico - Matrícula:124.945-2

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE VALORAÇÃO AMBIENTAL***Comunique-se***Protocolo: 2015/10/49284****Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental****Autuado: Luiza Sartori**

Fica V. Sa. ou quem possa representá-lo(a) legalmente CIENTIFICADO(A) a comparecer a esta Secretaria, nos termos do Decreto Municipal nº 20.003/2018, em especial o Art. 24, para conhecimento do teor do parecer nº 03/2018 exarado por esta Junta no bojo do protocolo acima mencionado.

Prazo e local para comparecimento: 7 (sete) dias a partir da data da publicação do presente no 19º andar do Paço Municipal.

Eventuais dúvidas, entrar em contato através do telefone 2116-0419.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**RICARDO MOREIRA CASSETA**

Relator da JAVA

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL****Protocolo 2018/10/35453****Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental****Autuado: Espólio de Duilio Prospero****Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 169/2018**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar supressão de sete indivíduos arbóreos sem a devida autorização, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 combinado com o artigo 15, incisos I, II e III da Lei 11.571/03 a penalidade de MULTA no valor de 2.400 UFIC.

Além da penalidade ora imposta, esta Secretaria convocará o infrator em momento oportuno para firmar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para compensação do dano causado.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do artigo 150, §1º do Decreto Municipal nº 18.705/2015, será emitido boleto para pagamento com valor correspondente a 60% do valor integral da penalidade ora imposta, sendo o restante (40%) cobrado posteriormente caso haja o descumprimento do TAC."

Campinas, 14 de novembro de 2018

**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**

Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROTOCOLO SEI Nº 2018.00000681-99****ASSUNTO:** Convite nº 14/2018**INTERESSADO:** Diretoria Administrativa

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para Impressão, Digitalização e Cópias, com o fornecimento dos suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva, preventiva e mão de obra para uso nas dependências do CAMPREV, com franquia mensal.

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, HOMOLOGO o Convite nº 14/2018, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para impressão, digitalização e cópias, com o fornecimento dos suprimentos e ADJUDICO empresa: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 88.800,00 nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**

DIRETORA ADMINISTRATIVA

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 3012/18**Permissionário:** Centro Comunitário da Criança do Pq Itajaí e Região**Permitente:** Companhia de Habitação Popular de Campinas

**Objeto:** Permissão de uso de dois imóveis abaixo descritos, localizados no Conjunto Parque Itajaí II à Rua padre Josimo Moraes Tavares nº(s) 164 e 190 para execução de programas ou projetos sociais.

Imóvel comercial com área de terreno de 375,17m² e 40,78 m² de construção, localizado no Lote 3ª da quadra A, quarteirão 8503, outro imóvel comercial com área de terreno de 1.406,02m² e 368,78m² de construção, localizado no Lote 1 da mesma quadra acima mencionada.

**Data da Assinatura:** 31/10/18**Prazo:** 12 meses**Protocolado:** 1916/18

Campinas, 13 de novembro de 2018

**VALTER A. GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EXTRATO DE ADITAMENTO****Termo Aditivo nº:** 3015/17**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas**Contratada:** Cláudia Watanabe Sociedade de Advogados**Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados, consistente na assessoria jurídica trabalhista.**Data da Assinatura:** 13/09/18**Prazo:** 12 meses (de 15/09/18 à 14/09/19)**Valor Anual:** R\$ 36.950,40**Protocolado:** 2412/15**Licitação:** Carta Convite Nº 001/15

Campinas, 14 de novembro de 2018

**VALTER A. GREVE**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**COMUNICADO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente ao Pregão Presencial nº 039/2018, protocolo nº 115/2018 - **Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento (máquina) para sinalização viária destinada a remoção de faixas de demarcação/sinalização**. Em: 14/11/2018

**DIVISÃO DE COMPRAS****DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE**

Pregão Presencial nº 034/2018 - Protocolo nº 128/2017. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Pregoeira, **HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 034/2018**, referente ao registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas, pelo qual foram **ADJUDICADOS os Lotes 01 a 04** para a empresa **INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.237/0001-46, classificada em 1º lugar nos valores de: R\$ 34.099,25 (trinta e quatro mil, noventa e nove reais e vinte e cinco centavos); R\$ 45.992,70 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos), R\$ 247.299,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais), R\$ 81.399,75 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) respectivamente; e o **Lote 05** para a empresa **MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.099.184/0001-17, classificada em 1º lugar no valor de R\$ 140.920,80 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 549.711,50 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos) na contratação**. **AUTORIZO** que os preços apresentados pelas empresas adjudicatárias sejam registrados em Ata própria, conforme Anexo III do Edital, ficando as empresas obrigadas a comparecerem na EMDEC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, para firmarem a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecedor. Em: 13/11/2018

**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**

Diretor Presidente em exercício

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**DECISÃO DE RECURSO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018****PROCESSO Nº 1317/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento médico área de **PRONTO SOCORRO ADULTO**, com fornecimento de equipamentos, para o Complexo Hospitalar Edivaldo Orsi, da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Acolho integralmente o parecer jurídico, e o torno integrante da presente decisão, como análise das razões e fundamentação da decisão.

Assim sendo, diante do que consta na fundamentação incorporada:

**1) INDEFIRO** os recursos administrativos apresentados pelas empresas **ROCIO SAÚDE LTDA e INTEGRALIDADE SAÚDE S/S LTDA**.

**2) Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

Campinas, 13 de novembro de 2018

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**TERMO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018****PROCESSO Nº 900/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de procedimentos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em autoclaves e lavadora termodesinfectora marca Sercon instalados no Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, **resolvo:**

**1)REVOGAR o Pregão Presencial nº 05/2018** tendo em vista a existência de razões de interesse público devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340 - 2º andar do Complexo Administrativo Procurador René Penna Chaves Filho, CEP: 13036-902, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 25 de outubro de 2018

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) JULIANA SANDER SUGUITA, por meio do protocolado nº 2018/10/37808, decidido pelo **deferimento integral** da Cer-

tidão do protocolado 2013/10/42699, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013. Campinas, 14 de novembro de 2018

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Adm. e Finan. da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) ISABEL CRISTINA JACOMASSI DOS SANTOS, por meio do protocolado nº 2018/10/37809, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2018/10/27447, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Adm. e Finan. da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 288/2018** - Objeto: prestação de serviços especializados de amostragem e análises laboratoriais de efluentes e águas superficiais com o envio de laudos. Recebimento das propostas até às 8h do dia 05/12/2018 e início da disputa de preços dia 05/12/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### CONCURSO PÚBLICO 01/ 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO No 16**

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no local, dia e horário abaixo especificado. Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos relacionados no ícone Concursos no site [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br). O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

**Local: Sede da Sanasa, sita à Avenida da Saudade, 500 - Portaria 1**

**Dia: 27/11/2018 Horário: 13:30 horas**

**Cargo- Agente Técnico Saneamento - Cap de Água e Estação de Trat. de Água**

**Class Nome RG**

24 BIANCA PEGORARO MINGARDO 363961835

**Cargo- Assistente Social**

**Class Nome RG**

4 LETICIA SOARES DE OLIVEIRA 210936035

**Cargo- Médico do Trabalho**

**Class Nome RG**

2 PAULO ROBERTO PUCHARELLI 230757601

**Cargo- Assistente Administrativo**

**Class Nome RG**

26 DEBORA MIYUKI TAMURA 471110012

**Arly de Lara Romeo**

Diretor Presidente

### RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 2018/6791;** Contratado: **ITALBA COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES LTDA. - ME**, CNPJ n. 57.477.838/0001-98 - Pregão Eletrônico 2018/206. Objeto: **Manutenção de Transformadores**, Vigência: 12 meses a partir de 14/11/2018; Valor: R\$ 224.750,00.

Campinas, 14 de novembro de 2018

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 2018/254** - Objeto: Fornecimento de veículo automotivo caminhão com carroceria tipo gaiola metálica. Recebimento das propostas até às 8h do dia 07/12/2018 e início da disputa de preços dia 07/12/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**Pregão Eletrônico n. 2018/278** - Objeto: Fornecimento de tubo em plástico reforçado e conexões fibra de vidro (PRFV). Recebimento das propostas até às 8h do dia 10/12/2018 e início da disputa de preços dia 10/12/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/293 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA CLIMÁTICA PARA ENSAIOS BACTERIOLÓGICOS, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 5/12/2018 e início da disputa de preços dia 5/12/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### PORTARIA Nº 046 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974;

RESOLVE:

Tornar público o servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriram estabilidade:

**Nome - Matrícula nº - Protocolo nº - Data da Estabilidade**

Edimar Santana da Silva - 1500 04323/2015 20/10/2018

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 13 de novembro de 2018

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
PRESIDENTE

### PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### PUBLICAÇÃO DE ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

#### ATO DA MESA Nº 21/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.855/2003 E NO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 131/2017, BEM COMO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLADO Nº 26.383/2018, DA COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO,

#### RESOLVE:

I - Desincorporar de seu patrimônio os bens relacionados no Anexo único deste Ato.

II - Transferir para a Prefeitura Municipal de Campinas os bens destombados relacionados no Anexo único deste Ato.

III - Dê-se ciência aos setores envolvidos.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 07 de novembro de 2018.

#### ANEXO ÚNICO

**Relação de bens inservíveis a serem desincorporados e transferidos à Prefeitura Municipal de Campinas:**

17 Minigbic SX Alcatel sem chapas; 02 Switchs chapas: 2179, 2514; 01 OmniSwitch chapa: 2330; 10 Cabos Stack sem chapas; 01 DIO A270 Furukawa sem chapa; 02 Estabilizadores Ragtech sem chapas; 01 Estabilizador Zandoni sem chapa; 01 Auto Transformador Estabilizador sem chapa; 02 Impressoras chapas: 2925, 3418A; 04 Aparelhos de Fax chapas: 246, 803, 328, 1354; 02 Notebooks chapas: 2793, 10151A; 08 Computadores chapas: 3004, 1916, 1935, 1438, 765, 1256, 1580, 525; 01 Telefone sem chapa; 07 telefones chapas: 11755A, 11328A, 1697, 2185, 369, 1914, 2776; 18 Teclados sem chapas; 15 Monitores chapas: 2068, 3016, 1234, 2028, 321, 1081, 2940, 783, 1135, 599, 937, 1415, 1581, 1671, 1963, 01 Monitor boxblack chapa 2494; 01 Válvula Termostática sem chapa; 01 Leitor Smartcard sem chapa; 77 Cabos de energia sem chapas; 113 Memórias sem chapas; 73 HD sem chapas; 47 Cadeiras tipo auditório chapas: 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544; 30 Unidades de Luminárias sem chapas; 2 Rufos sem chapas; 01 Exaustor sem chapa.

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**

PRESIDENTE

**ELIAS HERNANE AZEVEDO**

1º SECRETÁRIO

**FILIPATI BATISTA MARCHESI**

2º SECRETÁRIO

### CONTRATO Nº 82/2018

Protocolo Interno nº 26.243/2018 - Pregão Eletrônico nº 33/2018 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: ARTIFLEX SERVIÇOS EM FERRAGENS LTDA. - CNPJ: 28.588.649/0001-94 - Objeto: fornecimento e instalação de guarda-corpo de vidro e corrimãos de aço inox, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 33/2018. Valor Total do Contrato: R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006. Prazo: 12 (doze) meses de vigência para execução, contados da data de sua assinatura. Assinatura: 14/11/2018.

### LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018**

**PROCESSO Nº 26.124/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para seguro, com franquias, para os bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Campinas, localizados na cidade de Campinas, que são os prédios sede e anexos, bem como o acervo de bens, aí compreendidos todos os equipamentos, móveis e utensílios pertencentes, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que o Sr. Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico Nº 34/2018, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI**

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

### 69ª REUNIÃO SOLENE

Fica convocada a 69ª Reunião Solene de 2018, a ser realizada no dia 22 de novembro, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a José Carneiro de Campos Rolim Neto e Título de Cidadão Emérito a José Antônio Neves Júnior.

Campinas, 14 de novembro de 2018

**RAFA ZIMBALDI**

Presidente

## DIVERSOS

### ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

## SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL - SOBRAPAR

### SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL – SOBRAPAR

#### Edital 2018 do Concurso de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral”

A Comissão de Residência Médica da SOBRAPAR – Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica (PRM) em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial do Serviço da SOBRAPAR, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da CNRM/MEC.

#### I – DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, credenciado pelo MEC.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: residência médica nas áreas de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.

Vagas: 01 (uma) - Credenciamento CNRM nº 105/2014.

Duração: 01 (um) ano.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:
  - 1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;
  - 1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;
2. O valor da taxa a ser cobrado será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
3. O período de inscrição será de 03/12/2018 até o dia 25/01/2019.
4. Endereço de inscrição: Av. Adolpho Lutz, 100 - Cidade Universitária  
Distrito de Barão Geraldo  
**Caixa Postal 6028 - CEP: 13.083-880 - Campinas / SP**  
Fone: (19) 3749-9700 (Mariana Barros) das 14h às 16h  
Fax: (19) 3289-5380  
E-mail: [sobrapar@sobrapar.org.br](mailto:sobrapar@sobrapar.org.br)

#### **5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:**

- 5.1 - Ficha de Inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, sem rasuras, com nome completo e filiação (Disponível no edital no site [www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br));
- 5.2 - Duas fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- 5.3 - Atestado de Saúde;
- 5.4 - Carta de Apresentação do Chefe do Serviço de Residência em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, com nome, endereço e telefones de contatos do médico que assina a carta;
- 5.5 - Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 30 dias do envio da inscrição;
- 5.6 - Comprovante de recolhimento de Taxa de Inscrição por depósito identificado, através do CPF do candidato, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Banco Santander, Agência 3910, Conta Corrente 13000163-7, em favor da SOBRAPAR - Concurso Cirurgia Plástica.
- 5.7 - Currículo devidamente documentado com **fotocópias autenticadas** dos seguintes documentos:
  - 5.7.1 - Certidão de nascimento ou casamento;
  - 5.7.2 - Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Histórico Escolar;
  - 5.7.3 - Diploma Médico registrado no MEC e carteira do CRM;
  - 5.7.4 - Comprovante de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço;

5.7.5 - Certificado de Conclusão do PROVAB ou Programa de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), expedida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS).

5.8 - Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente; se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução 1831 e 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.

6. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na secretaria da SOBRAPAR, das 14h às 16h, ou por procuração ou pelos Correios. No caso de inscrição pelos Correios, os candidatos deverão:

6.1 – Fazer chegar à secretaria do Instituto de Cirurgia Plástica Craniofacial da SOBRAPAR, através de **remessa postal registrada**, com aviso de recebimento, todos os documentos mencionados no item 5.

6.2 – Confirmar a inscrição por telefone (19-3749.9700) ou e-mail ([sobrapar@sobrapar.org.br](mailto:sobrapar@sobrapar.org.br)) até 01/02/2019.

7. Não serão aceitas as inscrições:

- 7.1 - Cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos.
- 7.2 - cujo carimbo dos Correios indique que a postagem ocorreu após 25/01/2019 (último dia da inscrição).

8. Serão devolvidos os documentos aos candidatos cujas inscrições não sejam aceitas ou que não tenham sido selecionados, quando retirados no prazo de 90 (noventa) dias da publicação dos resultados. Os candidatos perderão direito à devolução dos referidos documentos quando não retirados no prazo acima citado.

9. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica desta Instituição.

11. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar por escrito, em duas vias, os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.

12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

13. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

#### III – DA SELEÇÃO

1. A seleção será em duas fases e obedecerá à Resolução nº 008/04 da CNRM:

- Primeira fase: - Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento)  
Segunda fase: - Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento)  
- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento)

#### PRIMEIRA FASE:

- Prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento): abrangerá toda a área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, de acordo com a norma em vigor. A prova terá 50 (cinquenta) questões tipo teste, valendo 0,2 (dois décimos) pontos cada.

- Nas questões de múltipla escolha, não serão aceitas as questões sem resposta assinalada, nem aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

Data: 08/02/2019

Horário: início às 08h e término às 12h

Local: Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.

Serão considerados habilitados para a próxima fase, os 5 (cinco) primeiros candidatos que obtiverem as 5 (cinco) maiores notas. Porém, em caso de empate na última colocação (5ª), serão selecionados para a segunda fase todos os candidatos empatados.

A nota mínima de corte para o candidato se habilitar para a segunda fase é 60% das cinquenta questões teste.

A divulgação da lista dos habilitados para a próxima fase será dia 08/02/2019 às 16h, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet ([www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)), sendo que a classificação para a segunda fase será divulgada seguindo o número de inscrição do candidato.

**SEGUNDA FASE:**

- Prova prática com peso de 40% (quarenta por cento).
- Análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

**Data:** 09/02/2019  
**Horário:** início às 07:45h  
**Local:** Anfiteatro da SOBRAPAR localizado à Av. Adolpho Lutz, 100-Cidade Universitária Campinas / SP.

A prova prática será relacionada à área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial. Constará de apresentação de um caso e o candidato deverá levantar hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado (descrever o procedimento cirúrgico).

A arguição/análise do currículo e entrevista obedecerá ao seguinte critério:

A arguição/análise de currículo terá por objetivo verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato e será feita pela Comissão Científica da SOBRAPAR. O currículo será pontuado de acordo com uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) sendo:

- 3 (três) para curso médico;
- 2 (dois) para residência em Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- 0,5 (cinco décimos) para especialização na área;
- 0,5 (cinco décimos) para qualquer título acadêmico na área;
- 0,5 (cinco décimos) para publicação internacional indexada com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
- 0,1 (um décimo) para publicação nacional artigo completo em revistas indexadas com *peer review* em um total de até 01 (um) ponto;
- 0,1 (um décimo) para capítulo de livro em um total de até 01 (um) ponto
- 0,1 (um décimo) para demais atividades científicas como publicação em anais, participação em congressos e demais cursos de extensão em um total de até 01 (um) ponto.

A entrevista será realizada conjuntamente por pelo menos três das seguintes pessoas: Diretor Clínico do Hospital, Regente do Serviço de Residência, Chefe dos Residentes, Presidente e Vice-presidente do Hospital. Serão avaliadas as características pessoais do candidato, interesses específicos, motivação para o trabalho, liderança, ética, envolvimento com o paciente, objetivos de carreira, motivação para a escolha da área e atuação e projeto de carreira.

2. Fica prevista a possibilidade de nenhum candidato se qualificar para a segunda fase ou do não preenchimento da vaga após a convocação dos 5 (cinco) primeiros qualificados da segunda fase. Neste caso, as inscrições serão abertas novamente e um novo processo seletivo será realizado.

3. Os critérios de desempate serão:
- a) Maior nota da prova escrita;
  - b) Nota da avaliação do Currículo;
  - c) Nota da entrevista.

4. As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

**5. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

5.1 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.

5.2 - O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica preta ou azul, as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

5.3 - Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato.

5.4 - Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital.

5.5 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 (sessenta) minutos de seu início.

5.6 - Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.7 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o início das provas, como também o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de

consulta. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

5.8 - O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

5.9 - O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

5.10 - O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

5.11 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

5.12 - Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

5.13 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

5.14 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

**IV - DOS RESULTADOS**

1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova escrita com peso de 50% (cinquenta por cento) + prova prática com peso de 40% (quarenta por cento) + análise do currículo e entrevista com peso de 10% (dez por cento).

2. O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases considerando-se os seguintes critérios, de acordo com a Resolução n° 02/2015:

- a) 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
- b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades;

Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

As bonificações advindas do PROVAB e da PRMGFC não são cumulativas, ou seja, não é possível se agregar 10% de bonificação do PROVAB com 10% dos PRMGFC, gerando para o mesmo processo seletivo 20% de bonificação, de acordo com a Nota Técnica n° 94/2015-CGRS/DEDES/SESu/MEC.

3. Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Nota da avaliação do Currículo;
- c) Nota da entrevista.

4. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13/02/2019, devendo ser afixado em quadro de aviso do próprio Instituto e vinculado em nossa página na Internet ([www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)), sendo que a classificação será divulgada seguindo o número de inscrição do candidato.

**V - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. A interposição de recursos deverá ser encaminhada à COREME da SOBRAPAR, localizada à Av. Adolpho Lutz, 100 – Cidade Universitária, distrito de Barão Geraldo – Campinas / SP – CEP 13083-880, no horário das 10h às 16h e deverão protocolar no prazo certo e, improrrogável, de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, divulgação do Resultado Oficial da Prova Objetiva e do Resultado Final, respectivamente, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM n°12/2004.

2. Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 (um) recurso para cada questão.
3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1 e 2 serão indeferidos.
4. O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da SOBRAPAR. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.
5. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e afixado nos quadros de avisos da COREME da SOBRAPAR e em nossa página na Internet ([www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)), pelo número de inscrição dos candidatos em ordem decrescente de classificação obtida no processo seletivo, até o dia 21/02/2018.

#### VI – DA MATRÍCULA

1. O Programa do curso, com início em 01 de março de 2019, tem duração de 01 (um) ano.
2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 20/02/2019, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:
  - 2.1 - Currículo.
  - 2.2 - Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
  - 2.3 - O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a

título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 (noventa) dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

- 2.4 - Fotocópia CPF e comprovante de regularização <http://www.receita.fazenda.gov.br>.
  - 2.5 - Fotocópia do R.G. (Cédula de Identidade).
  - 2.6 - Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.
  - 2.7 - Grupo sanguíneo e fator RH.
  - 2.8 - Comprovante de residência.
  - 2.9 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino); Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.
  - 2.10 - Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.
3. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga após 48 (quarenta e oito) horas.
  4. No momento da matrícula o candidato selecionado assinará um Termo de Compromisso com a Instituição pelo período de 01 (um) ano, com dedicação exclusiva e sem outros vínculos empregatícios.
  5. No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica recebido.
  6. O pagamento da bolsa do Residente será feito através de depósito bancário em sua conta corrente, todo dia 15 (quinze) de cada mês. O valor da bolsa será referente segundo a Lei Federal nº 11381/06.
  7. O candidato aprovado e matriculado no primeiro ano do programa de Residência Médica e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.
  8. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC que correspondem às bolsas oferecidas.

2. A convocação dos candidatos classificados para as vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 21/02/2019 (via Internet: e-mail), tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.
3. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc).
4. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (01/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
5. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa (01/03/2019).
6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Residência Médica.

Campinas, 19 de novembro de 2018.

Vera Lucia Adami Raposo do Amaral  
Presidente da Diretoria Executiva

SOBRAPAR - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assistência para Reabilitação Craniofacial  
Av. Adolpho Lutz, 100 - Cidade Universitária - C.P. 6028 - Campinas/SP - 13083-880  
F.: 55 19 3749 9700 Fax: 55 19 3289 5380 [sobrapar@sobrapar.org.br](mailto:sobrapar@sobrapar.org.br)  
[www.sobrapar.org.br](http://www.sobrapar.org.br)

### CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS" EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Padre Carlos Donizeti da Silva, Presidente da Diretoria Executiva do Centro Educacional e Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins", no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Associados, com fundamento no inciso III do artigo 24, do Estatuto Social vigente, para que compareçam à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **28 de novembro de 2018, às 17h30m**, em primeira convocação ou 30 (trinta) minutos depois com fundamento no artigo 19 do Estatuto, nas dependências do Salão Paroquial da Paróquia Santa Rita de Cássia, à rua Helena Steinberg, 1411, Campinas/SP, para observar a seguinte ordem do dia:

1.- analisar e aprovar o orçamento financeiro para o exercício 2019, conforme dispõe o inciso II do artigo 16 do Estatuto Social.

Campinas, 13 de novembro de 2018  
**PADRE CARLOS DONIZETI DA SILVA**  
Presidente

**A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

